



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	04
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	35
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	50
Camaras Municipais do Interior.....	51
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15568, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PROFESSORA CARMEM OINE DE ARAÚJO, localizada no Município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PROFESSORA CARMEM OINE DE ARAÚJO, situada na Rua Aldebarã, Lote 01, Bairro Rota do Sol, no Município de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO Nº 15569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2009/2ªCSPAD/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **PAULO GUILHERME DOS SANTOS MENDES**, do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300023749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por ter infringido o disposto no inciso X do artigo 154, bem como ter praticado o ilícito administrativo previsto no inciso V do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15570, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o “caput” do artigo 40 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 40. O lançamento do crédito fiscal fora do período em que se verificar a entrada da mercadoria ou a aquisição de sua propriedade ou a prestação do serviço, ou de bem destinado ao ativo imobilizado somente poderá ser efetuado mediante autorização formal da repartição fiscal de jurisdição do contribuinte, desde que devidamente escriturado à época própria no Livro-Caixa ou no Diário, observadas as seguintes regras:”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos

adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – letra “c” ao inciso II do artigo 40:

“c) que o bem do ativo imobilizado permaneça como ativo permanente do contribuinte.”

II - § 7º a 9º ao artigo 40:

“§ 7º Salvo disposição em contrário, o valor a ser creditado do ativo imobilizado deverá ser o constante no documento fiscal, limitado a alíquota interestadual aplicável, acrescido do diferencial de alíquota efetivamente recolhido no Estado.”

“§ 8º A escrituração extemporânea do ativo imobilizado no CIAP, observará o disposto no artigo 37 deste regulamento, podendo apropriar-se da razão de 1/48 (um quarenta e oito avos) por mês em montante que corresponda aos meses em que o bem entrou no estabelecimento.”

“§ 9º Ato do Coordenador da Receita Estadual disciplinará outros procedimentos e demais requisitos necessários à utilização de crédito do ativo imobilizado mencionados no “caput” deste artigo.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

SUPEL

ERRATA

ONDE SE LÊ : AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 508/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1501.00414-00/2010/SESDEC/RO.
(Publicada no DOE dia 07-12-2010 e DECOM 08-12-2010)
LEIA – SE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 508/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1501.00414-00/2010/SESDEC/RO.
OBJETO: Aquisição de material permanente

(embarcação em alumínio, 6 metros, com motor de polpa 40hp), para atender o reaparelhamento do Sistema Polícia Civil do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.286 de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 508/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat. 300062929

ERRATA

ONDE SE LÊ : AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2010/SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00675-00/2010/SESDEC/RO.

(Publicada no DOE dia 07-12-2010 e DECOM 08-12-2010)

LEIA – SE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2010/SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00675-00/2010/SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo (artigos e materiais para limpeza, artigos e utensílios para escritório, cozinha e aviamentos e outros), para atender o Instituto Médico Legal, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.286 de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat. 300062929

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 489/2010/ SUPEL-RO

PROCESSO: 01.1734.00150-00/2010/AGEVISA/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente (termômetro digital, termômetro analógico e coletor de material), para atender a Rede de Frio Estadual e as Delegacias Regionais do Estado de Rondônia, a pedido da Agência Estadual de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – AGEVISA.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços – CPLMS designado por força do Decreto Estadual nº 15.403 de 13 de setembro de 2010, torna público aos interessados, e em especial as Empresas Participantes da Licitação em epígrafe, as modificações conforme adiante segue.

Exigências para habilitação das licitantes participantes do objeto do item 03 do ANEXO II, além dos já exigidos no item 14 do edital referente a Documentação de Habilitação.

14.2.7 - Registro do produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

14.2.8 - Alvará Sanitário Estadual ou Municipal – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;

14.2.9 – Laudo Analítico de conformidade com a NBR 13853 referente a coletores para serviços de saúde perfurantes ou cortantes.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica

reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia **23 de dezembro de 2010, às 11h00min horário de Brasília**. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro/SUPEL-RO

MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 516/2010/SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2201.21258-00/2010/SEAD/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (cargas de extintores e vasilhames com cargas), para atender os Núcleos de Abastecimentos da CGAA, a pedido da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.286 de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 516/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO

Mat. 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00355-00/2010/SESDEC**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (veículo tipo micro-ônibus)**, para atender a **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, visando re-aparelhar a **Polícia Militar**, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – **SESDEC/RO**.

ACRESCENTA-SE/ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Veículo automotor tipo Microônibus, com ar condicionado com saídas de ar para o motorista e os passageiros, saída de emergência no teto, laterais e traseiras, capacidade 22 passageiros mais o assento do motorista, cor branca, cilindrada 4,8L, Potência aproximada de 150cv a 220 rpm, torque aprox. 550 Nm de 1300 a 1700 rpm, Sistema de injeção (eletrônica), distância entre eixos aprox. 4.200mm, Comprimento total aprox. 8.235mm, largura externa aprox. 2.330 mm, altura externa aprox. 2.995mm, altura interna aprox. 1.905mm, peso bruto total aprox. 8.500kg. Conforme Anexo I-A deste edital.	01	Veículo automotor tipo Microônibus, com ar condicionado DUTADO, com capacidade de 69.000 BTU, devendo manter a temperatura interna 25°C e UR 60% para o motorista e os passageiros, saída de emergência no teto, laterais e traseiras, capacidade 22 passageiros mais o assento do motorista, cor branca, cilindrada 4,8L, Potência aproximada de 150cv a 220 rpm, torque aprox. 550 Nm de 1300 a 1700 rpm, Sistema de injeção (eletrônica), distância entre eixos aprox. 4.200mm, Comprimento total aprox. 8.235mm, largura externa aprox. 2.330 mm, altura externa aprox. 2.995mm, altura interna aprox. 1.905mm, peso bruto total aprox. 8.500kg. Conforme Anexo I-A deste edital.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **23 de Dezembro de 2010, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 553/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº.15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **553/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1515.00060-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (ferro de solda, extrator de rolamento, marreta de borracha, jogo de chave combinada, furadeira, macaco hidráulico e outros), para atender o Fundo Especial de Modernização e Re-aparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 3243 – Recursos Conveniados Diretamente pela Adm. Indireta
PROJETO ATIVIDADE: 2144 e 2145

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 23 de Dezembro de 2010, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada

para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00071-00/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, no sistema digital pós-pago, com habilitação de acessos celulares, incluindo o fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, conforme características mínimas previstas no Edital, para atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RO, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial àqueles que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO**, em face da Secretaria de origem, até a presente data, não ter se manifestado quanto a impugnação pelas empresas interessadas, e ainda, em virtude do lapso temporal do exercício de 2010. Comunicamos que após as devidas providências, será deflagrado novo certame licitatório com o exercício de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação em Rondônia e na internet, via Sistema COMPRASNET.

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 547/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00605-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **547/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente (motocicleta e microcomputador), a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais.

PROJETOS ATIVIDADES: 1115 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **10/12/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h59min (horário de Brasília) do dia 23 de dezembro de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 519/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00606-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (condicionador de ar e cadeira giratória executiva) para atender o Reaparelhamento da SESDEC, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro designado pelo Decreto Estadual nº. 15.285, de 22/07/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**. Comunicamos que em face de impugnação ao edital impetrada por licitante, o certame licitatório em referência será suspenso para que seja respondido as impugnações. Assim que for feito os devidos esclarecimentos, reabriremos o prazo inicialmente estabelecido para a sessão inaugural. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

Sec. do Estado da Administração

PORTARIAN. 12090 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6023/GGRH/SESAU/2010, e Ofício nº 277/GAB/HRB/2010,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de setembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	300004701	42
2 HAROLDO ZORZETO	300049885	42
3 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	24
4 SILVANO VALERIO FIRMIANO	300044661	42
5 ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637	42
6 LUIZ CARLOS MORAES	300068630	42
7 VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12091 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6014/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 0602/2010/HRE/2010,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	300068671	42
2 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	42
3 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	42
4 LUZILENE APARECIDA PENHA	300068624	42
5 MARIA DO CARMO SILVA	300036203	42
6 MARIA APARECIDA VETURIM CARLOS	300008299	42
7 MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	300027913	42
8 SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	300068917	42
9 SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	300068948	42
10 LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	300097424	24
11 SALETE DA SILVA	300068915	42
12 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	42
13 ZULENE AMORIM DA SILVA	300062871	42
14 SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	300070762	12
15 VICLEI LUCIO DOS SANTOS	300098729	42
16 GRACA DE FATIMA DINIZ QUINTINO	300016589	42
17 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	300093900	12
18 MARIA MARYLAND DE SANTANA	300062873	42
19 JOBISSON LAGASSI DIAS	300100135	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 12080 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 6014/GGRH/SESAU/2010, e Memo. n. 347/DIRETORIA/CES/2010,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da

Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12078 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 097/CEC/SEDUC/2010,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DEBORA CRISTINA KAISER	300023314	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 12079 /SEAD 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 097/CEC/SEDUC/2010,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DEBORA CRISTINA KAISER	300023314	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11792 /SEAD 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 20 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23927/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 16:30h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 3º período do curso de Fisioterapia, na Faculdades Interamericana de Porto Velho-UNIRON, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 11789 /SEAD 09 NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o requerimento de 28.09.2010, fls.42, que consta nos autos do Processo n. .2201.05423/2009,

RESOLVE:
Transferir, na portaria n. 15139/SEAD, de 10.11.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GILNEI GIANESSINI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:
... no período de 01.08.2010 a 30.09.2010 e 01.07.2011 a.31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 11790 /SEAD 09 NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o requerimento. de 18.08.2010, fls19, que consta nos autos do Processo n. 2201.32090/2008,

RESOLVE
Retificar, na portaria n. 11517/SEAD, de 03.11.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora HELIANE FATIMA SILVA DE DEUS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.11.2010 a, referente ao 4º. quinquênio.

LEIA-SE:
.. no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11791 /SEAD 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Requerimento de 13 de outubro de 2010, às fls. 22 e portaria de remover n.9150/SEAD, de 15.09.2010, que consta nos autos no Processo n.2201.18320/2010,

RESOLVE:
Suspender a portaria nº 9491/SEAD de 24.09.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA FERNANDES RAMOS ESCOBAR, Prof Nivel III, Matrícula nº 300019148, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11749 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 20 de setembro de 2010, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.13081/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONAS MUNN CORDEIRO, Médico 20h, Matrícula nº 300011204/11205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.12.201. a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11750 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 11 de agosto de 2010, às fls. 14. e despacho de 1310.2010, que consta nos autos no Processo n. 2201.13475/2010,

R E S O L V E:

Suspender a portaria nº 7305/SEAD de 30.07.2010, que Concedeu LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300064277, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, o período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11751 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 20 de setembro de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.03768/2003,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA MARIA RIBEIRO SOARES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300021157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010 e 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11752 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 20 de setembro de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.04573/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DULCILIA CELESTINO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300021933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.11.2010 a 31.12.2010 e 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11753 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26215/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEBORA CASSIA FARIAS BRASIL, Prof Nivel III, Matrícula nº 300024309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11754 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 01 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25294/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH BENTO PURITO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSP/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11755 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16132/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS FURTADO MENDONCA, BioMédico, Matrícula nº 300056009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011 e 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11755 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16132/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS FURTADO MENDONCA, BioMédico, Matrícula nº 300056009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011 e 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11756 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25065/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011 e 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11783 /SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 30 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24032/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAIR DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12137 /SEAD 17 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 30 de setembro de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501.01593/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA CORREIA DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12138/SEAD 17 NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 29 de setembro de 2010, fls.34, Ata Médica 4757, às fls.39 e Ata Médica n.12054, de 28.09.2010, que consta nos autos do Processo n. 2201.00870/2010 e Despacho as fls.44 (verso),

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 11518/SEAD, de 3.11.2010, que revogou a licença prêmio por assiduidade ao servidor SIDNEY DA SILVA VIEIRA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

.. no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º. quinquênio e 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12139 /SEAD 17 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 21 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23998/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIVA RABELO DOS SANTOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300011061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12136 /SEAD 17 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.08910/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, Médico 20h, Matrículas nº 300011620/11621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12287 /SEAD 19 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Requerimento de 22 de maio de 2010, às fls. 02 e 03, que consta nos autos no Processo n. 2201.13691/2010,

RESOLVE:

Suspender a portaria nº 4101/SEAD de 06.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA CARDOSO PEDROZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho, o período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12278 /SEAD 19 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19574/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora YEDA DE OLIVEIRA SALES, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300002829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º. quinquênio, 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 3º. Quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12166 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19329/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300053008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12167 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14967/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12168 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 19 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17822/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA MARIA MATOSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010 e 01.02.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12169 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.09416/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAIRO OLIVEIRA CEMIN, Enfermeiro, Matrícula nº 300028375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12170 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 20 de setembro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.12050/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANILDA MARIA DANTAS DE MORAES BRAGA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300019495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011 e 01.05.2011 a 31.05.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12171 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 19 de agosto de 2010, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1501.07284/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO RICARDO LEMOS PAIVA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300022729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12172 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 1501.01110/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS, Delegado Polícia, Matrícula nº 300021930,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.12.2011 a 31.12.2011, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12173 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18794/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VAGNEIA APARECIDA GASTALDI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300057520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12174 /SEAD 18
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12898/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA JOSIANE JOSEPETTI, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12175 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18826/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Candeias do Jamari, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.11.2011 a 31.12.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12176 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 22 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19482/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA DE SOUZA DIAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010 e 01.04.2011 a 31.05.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12177 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 04 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19819/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Médico 40h, Matrícula nº 300057470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12178 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18802/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS, Médico 20h, Matrículas nº 300022465/22466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12179 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 24 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22165/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12180 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Ofício n.1166/GAB/PRES/FHEMERON, de 05.10.2010, às fls. 17, que consta nos autos no Processo n. 2201.17841/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 7694/SEAD de 10.08.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE APARECIDA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Ouro Preto D' oeste, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12181 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29 de setembro de 2010, às fls. 27 e despacho de 17.11.2010, fls.33, que consta nos autos no Processo n. 2201.22223/2009,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 2952/SEAD de 06.04.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANIA MARIA DE FRANÇA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024134, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, o período de 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12182 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 11 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12994/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SÉRGIO RICARDO CELLONI, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300003770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Presidente Médici, no período de 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12183 /SEAD 18 NOVEMBRO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Ofício n.588/RH/GRS/Ariquemes, de 15.10.2010, fls.37, que consta nos autos do Processo n. 1501.04532/07,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 9093/SEAD, de 15.09.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ELIAS GONÇALVES DA SILVA, Médico Veterinário, Matrículas nº 300025220/25221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2010 a 31.12.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12184 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Ofício n.587/RH/GRS/Ariquemes, de 15.10.2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 1501.02762/06,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 9119/SEAD, de 15.09.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA, Farmaceutico, Matrícula nº 300004781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2010 a 31.12.2010 e 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12185 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Ofício n.578/RH/GRS/Ariquemes, de 08.10.2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.10692/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 8127/SEAD, de 25.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao ODILES SIEKIERSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11758/SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 17306 de 09 de novembro de 2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a contar de 1.11.2010, do Hospital de Base/Porto Velho para Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, a servidora CICILEIA CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula n. 300022570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12165 /SEAD 18 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 29 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24753/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES, Enfermeiro, Matrícula nº 300062664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12061/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Documento n. 17538 de 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir de 17.11.2010, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PORTO VELHO o servidor EDLEI TIMBO PASSOS, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), matrícula nº 300093859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/EXTREMA.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12072/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 13015 de 15 de setembro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir de, 1.12.2010, no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL o servidor ANGELO DE SOUZA TOSTA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PORTO VELHO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12073/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de outubro de 2010, fls. 22 e mem. nº 857/GGRH/SEAD fls. 28, que consta nos autos do Processo nº 2201. 09998/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CLAUDIRIS GOMES MOISES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300020992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SÃO MIGUEL DO GUAPARE-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12074/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 8 de setembro de 2010, fls. 2 e mem. nº 814/GGRH/SEAD fls. 8, que consta nos autos do Processo nº 2201. 23021/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações

dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ARIANA BOAVENTURA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300063349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12075/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de setembro de 2010, fls. 7 e mem. nº 805/GGRH/SEAD fls. 12, que consta nos autos do Processo nº 2201. 20838/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300070961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PORTO VELHO-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12076/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de outubro de 2010, fls. 02 e mem. nº 815/GGRH/SEAD fls. 07, que consta nos autos do Processo nº 2201. 25380/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SIRLENE ALVES DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300050838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/NOVA BRASILANDIA-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12077/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de setembro de 2010, fls. 02 e mem. nº 816/GGRH/SEAD fls. 06, que consta nos autos do Processo nº 2201. 25132/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 30.11.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JUCILENE AZEVEDO BRAGA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300008568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/COSTA MARQUES-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12071/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 09227 de 5.8.2010,
RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 17.11.2010, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ALVORADA D' OESTE para SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ALVORADA D' OESTE, a servidora GENISLAINEY TEIXEIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12070/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 17559 de 11.11.2010,
RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 17.11.2010 do HOSPITAL DE BASE/PORTO VELHO para HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, a servidora RITA MARIA DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12055/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4476/GAB/GGRH/SESAU de 04.11.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 25.10.2010, no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome
Matrícula
GREICIANE BEZERRA CORREA
300102395
KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA
300102408

Função
TÉC. INFERMAGEM
FARMACÊUTICO

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12057/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4476/GAB/GGRH/SESAU de 4.11.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 03.9.2010, no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, a servidora CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12058/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4476/GAB/GGRH/SESAU de 4.11.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.10.2010, no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-RO, o servidor RONALDO IBARRA PAPA JUNIOR, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 300102398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12059/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4476/GAB/GGRH/SESAU de 4.11.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 13.10.2010, no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, a servidora ROSEMERE ANDREATTA, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300102411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12060/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 816/RH/SMS/ 4.10.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.8.2010, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ESPIGAO D'OESTE-RO, a

servidora MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300016834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12063/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4274/GAB/GGRH/SESAU de 25 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 20.10.2010, no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, o servidor JOSE RODRIGO REGIS LOPES, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300102312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12064/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4071/GAB/GGRH/SESAU de 18 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 8.10.2010, no PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/ PORTO VELHO-RO, o servidor ANTONIO ALBERTO DE JESUS VARASCHIN, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300102219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12065/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4071/GAB/GGRH/SESAU de 18 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 27.9.2010, no CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST/SESAU/PORTO VELHO -RO, o servidor HAMILTON FERREIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300102243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12066/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4071/GAB/GGRH/SESAU de 18 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 6.10.2010, no HOSPITAL DE BASE/ PORTO VELHO-RO, o servidor JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300102249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12067/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4339/GAB/GGRH/SESAU de 26 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.10.2010, na GERENCIA ADMINISTRATIVA-GAD/SESAU/PORTO VELHO-RO, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12068/SEAD 16 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 4339/GAB/GGRH/SESAU de 26 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 22.10.2010, na ASSESSORIA TÉCNICA-ASTEC/SESAU/PORTO VELHO-RO, a servidora SELMARA ALMEIDA LAPA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11684 /SEAD 8 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.02316/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMERICO NARDIM, Contador, Matrícula nº 300005821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11685 /SEAD 8 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 02 de setembro de 2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.00499/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA, Prof. Nível III, Matrícula nº A 300023875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11686 /SEAD 8 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2010, fls. 101, que consta nos autos do Processo n. 2201.18556/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA PRETTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11743/SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e,

Considerando, Requerimento de 01 de setembro de 2010 fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.31650/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 15.9.2010, os termos da Portaria n.121/SEAD de 8.1.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2008, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANAYNA VIEIRA ERMITA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300052453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/PORTO VELHO-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11744/SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de setembro de 2010 fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.31650/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 15.9.2010, no PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/PORTO VELHO-RO, a servidora JANAYNA VIEIRA ERMITA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300052453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11745/SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de setembro de 2010 fls. 31 e 38/39, que consta nos autos do Processo n. 2201.31650/2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a contar de 15.9.2010 do PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/PORTO VELHO para HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU, a servidora JANAYNA VIEIRA ERMITA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. 300052453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11757/SEAD 9 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 16964 de 5 de novembro de 2010 e despacho de 4.11.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 10.11.2010, do HOSPITAL DE BASE/PORTO VELHO para HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU, a servidora LAURICENA ROSA SODRE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300041562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12007 /SEAD 12
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a Comunicação Interna de 23.12.2009, fls.6 e Ofício n1056/09-GAB/SESDEC, de 27.07.2009, fls.61, que consta nos autos do Processo n. 1501.14169/05,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 7611/SEAD, de AGOSTO/2008, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegado Policia, Matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.11.2007 a 31.12.2007 e 1.7.2009 a 31.7.2009, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 1.11.2007 a 31.12.2007 e 1.12.2010 a 31.12.2010., referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11.588/SEAD DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n. 413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14.667 de 03 de novembro de 2009, publicado no DOE nº 1360, de 04/11/2009;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Semoventes e serviços de terceiros adquiridos pela Administração direta do Estado de Rondônia, com as exceções previstas no § 1º, do Art 1º do Decreto 14.667 de 3 de Novembro de 2009;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo, materiais permanentes, serviços de terceiros e semoventes:

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para Recebimento de materiais de consumo, Materiais permanentes, Semoventes e serviços de terceiros da administração direta do Estado de Rondônia.

Presidente:

MARCOS SOARES DOS SANTOS – Mat. 300070875 - CGPI/SEAD.

Membros:

ADELSON BRITO DE MELO	SIAPÉ 0694855 – CGPI/SEAD
ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	MAT. 300090786 - SEFIN
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	MAT. 300087941 – CGPI/SEAD
ALEXANDRO MIRANDA PINCER	MAT. 300045425 – SEPLAN
ALEXANDRE DUARTE MORAES ALMEIDA	MAT. 300098714 - SEDES
ALEXSANDER ROCHA DE ALBUQUERQUE	MAT. 300087900 - CGAG
ALINE ALMEIDA COSTA WERNER	MAT. 300087502 – SUPEL
ALVORINO SOLARIM DA SILVA	MAT. 300095769 – SEAS
ANTÔNIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	MAT. 300006850 – SESDEC
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	MAT. 300071100 – SECEL
ANTÔNIO CARLOS WANZELLER	SIAPÉ 704203 – SECEL
ARISTO DE PAULA CÂNDIDO	MAT. 300090342 – CGPI/SEAD
CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	MAT. 300020093 – SESDEC
CAROLINE GONÇALVES COSTA	MAT. 300090788 – SEFIN
CÁTHIA ELENA ARAÚJO DA SILVA	MAT. 300090664 - SETUR
CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	MAT. 300002820 – SEFIN
CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	MAT. 300074605 – CGPI/SEAD
DASIO FERREIRA BRASIL	MAT. 300001947 – SEDAM
EDER DANTAS SANTOS	MAT. 300062949 - SEAD
EDSON PANTOJA DE CARVALHO	MAT. 300089485 – AGEVISA
EDINEIDE MARQUES DA SILVA	AT. 300099710 – CGAA/SEAD
ELZINETE ANDRADE DA SILVA	MAT. 300081383 – CGAA/SEAD
EMERSON DE SOUZA NUNES	MAT. 300055863 – SEJUS
EMERSON MONTEIRO LINS	MAT. 300081083 – CGAA/SEAD
EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA	SIAPÉ 0703085 – CGPI/SEAD
FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	SIAPÉ 0695341 CGPI/SEAD
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	AT. 300043936 – SEDES

FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS SIAPE 702868 – CGPI/SEAD
GEANNY MARCIA CAVALCANTE DACOSTA BARBOSA MAT. 300014965 – PGE
GELSON BERNARDO DAS NEVES MAT. 300069265 – SECEL
HENRY CARLOS BOERO COSTA SIAPE 0694371 – CGPI/SEAD
HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO MAT. 300036097 – SEPLAN
JAILSON RAMALHO FERREIRA SIAPE 300007141 – SEAD
JOÃO GONÇALVES ZINGRA MAT. 300085622 – SEJUS
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA MAT. 300043688 – SEFIN
JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS MAT. 300020043 – SEDAM
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA MAT. 300022704 – SESDEC
JOSÉ ORLEAN GOMES DA SILVA MAT. 300094542 – SETUR
JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA MAT. 300076076 – CGPI/SEAD
JURANDY FERREIRA BRANDÃO MAT. 300058506 – PGE
KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO MAT. 300089297 – SEFIN
LEANDRO DOS SANTOS BRATTI MAT. 300097621 – SETUR
LILIANE APARECIDA TOMÁS MAT. 300094360 – CGPI/SEAD
LUCÉLIA BARBOSA CAETANO MAT. 300099032 – SEFIN
LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO SIAPE 702251 – CGPI/SEAD
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA MAT. 300055823 – SEJUS
MANOEL DAS CHAGAS JÚNIOR MAT. 300091670 – CGAG
MARCIO CARRIL DE MELO MAT. 300097584 – CGPI/SEAD
MARCELO NONATO DURAES MAT. 300015091 – SEFIN
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO SIAPE 0693762 – SEAS
MARIA OTÍLIA DA SILVA TINOCO SIAPE 0783216 – SEAS
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SIAPE 0702872 – CGPI/SEAD
MARLENE AYRES MATOS MAT. 300071691 – CGPI/SEAD
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI MAT. 300086185 – SEAS
MARLON BRUNO BABIRETZKI MAT. 300079096 – CGAG
MIRIAM PEREIRA MATEUS MAT. 300094519 – CGPI/SEAD
NATHIELI LÁZARO GODINHO FERREIRA MAT. 300071400 – CGPI/SEAD
PABLO SOUZA VIERA MAT. 300074600 – CGPI/SEAD
PAUL MAIA DE SOUZA MAT. 300070598 – CGAG
PAULO DE TARSO WANDERLEY FERRO MAT. 300077935 – SEDES
PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO MAT. 300006861 – CGPI/SEAD
PAULO RICARDO REIS SOUZA MAT. 300097947 – CGPI/SEAD
RAFAEL ALVES OLIVEIRA MAT. RE100078406 – SESDEC
RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO SIAPE 703317 – CGPI/SEAD
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO MAT. 300039817 – SEAD
ROBERTO SANTOS ALMEIDA MAT. 300045126 – CGE
RUI LIMA PIRES MAT. 300007253 – IDARON
SANDRA LUCIA HENSEN SPAGNOLLO MAT. 300007293 – SEFIN
SCHEYLA PESSOA DE FREITAS MAT. 300081558 – SEAGRI
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA MAT. 300014083 – SEDAM
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO MAT. 300002858 – CGE
SEVERINO ALVES DA CRUZ JÚNIOR MAT. 300099027 – SEFIN
SILOMAR BORGES GOUVEIA MAT. 300011935 – IDARON
VALMIR DE ANDRADE COSTA MAT. 300057989 – SEPLAN
VALMIR DE MIRANDA VITORINO MAT. 300008438 – CGPI/SEAD
VALME GALO DA SILVA COSTA MAT. 300044055 – SEFIN
VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA MAT. 300064668 – AGEVISA
VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK MAT. 300090914 – SEDES
VÍTOR JOSÉ OLIVEIRA CAMELO MAT. 300084298 – SEAGRI
WILLIAN CARLOS DA COSTA BARBOSA MAT. 300065920 – SUPEL
WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA MAT. 300099513 – SEDES

Art 2º - Caberá à comissão proceder a análise, conferência, fazer os registros contábeis, o certidão e a elaboração do competente Termo de Recebimento, bem como emitir as requisições de repasse e termos de responsabilidade destinada a órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela administração direta do Estado com as exceções previstas no § 1º, do Art 1º do Decreto n. 14.667 de 03 de novembro de 2009.

Art 3º - Delegar à Comissão de Recebimento dos bens, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento, contabilização, entre outras.

Art 4º - A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto n. 14.667 de 03 de novembro de 2009.

Art. 5º - Nos impedimentos legais e eventuais do presidente desta comissão, fica a servidora KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO - Mat. 300089297 – SEFIN, respondendo como presidenta substituta da referida comissão.

Art. 6º - Fica revogada, a Portaria n. 10351/SEAD de 08 de outubro de 2010, publicada no D.O.E n. 1.597 de 19/10/2010.

Art. 7º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 04 de novembro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 563/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º inciso II da Lei Complementar nº. 447 de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC – 1ª CSPAD/SEDUC, composta através da Portaria nº. 470/GAB/CGA-RO, publicada no DOE nº. 1608 de 05/11/2010.

Presidente: DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA
Membro: MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Dezembro de 2010, (07/12/2010).

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA N. 12628/SEAD 29 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

CONSIDERANDO o proficiente desempenho laboral dos abnegados servidores desta Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO a dedicação destes profissionais para com as causas do serviço público;

CONSIDERANDO que estes servidores, sempre norteados pelos parâmetros do bem servir, com significativo estímulo e disposição de agir sempre que necessário em benefício do servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, os relevantes serviços prestados com competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções,

RESOLVE, ao tempo em que agradece as nímias demonstrações de apreço, deixar consignado o

ELOGIO aos servidores abaixo-relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado da Administração.

MAURO JOSE DE SOUZA
JAILSON FERREIRA RAMALHO
IVANEIDE SOARES DA SILVA
WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO
SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA
MARIA APARECIDA PEREIRA
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA

Cont. da Portaria no 12628/SEAD, de 29 de novembro de 2010.

ADEMAR JOTTADIAS RODRIGUES
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA

ARIOVALDO DO LAGO VILARIM
ASTROGILDO AMORIM
DENIZIA SANTOS LIMA DA ROCHA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR
ILZA CACULAKIS TRINDADE
INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE
LAECIO ALBINO ARANHA
LIDIANI SILVA RAMIRES DONADELLI
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ SERRATTI
MARIA DOS SANTOS FARIAS
MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA
NELY LOPES FERREIRA
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA
RENATA PORTELA VERAS
ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO
VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS

Registre-se, Publique-se, e Comunique-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Processo nº 2201.00191-00/2008

Nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992 e,
Considerando que a Administração Estadual recebe os serviços da **BRASIL TELECOM S/A**;
Considerando que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da administração;
Considerando que sua paralisação traria sérios prejuízos à máquina pública;
Considerando que as faturas referentes aos meses relacionados abaixo, encontram-se devidamente certificadas por funcionários identificados;
Considerando ainda, o teor da Carta nº 105/2010/OI/COB de 17.11.2010, anexa aos autos,
RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor de **R\$ 71.329,20** (setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), em favor da **BRASIL TELECOM S/A**.

ORG	MÊS	ANO	PER	VALOR-R\$
CGAA	JUL	2007	20.06 À 19.07.08	4.541,08
CGAA	JAN	2008	21.12.07 À 19.01.08	4.041,01
SEAD	JAN	2008	12.12.07 À 10.01.08	8.211,52
SEAD	JUN	2008	06.05 À 01.06.08	1.237,21
SEAD	JUL	2008	01.06 À 01.07.08	2.772,23
CGPI	JUL	2008	01.06 À 01.07.08	496,90
SEAD	AGO	2008	02.07 À 01.08.08	3.599,99
CGPI	AGO	2008	02.07 À 01.08.08	410,78
SEAD	SET	2008	03.08 À 01.09.08	4.641,96
SEAD	DEZ	2008	02.12.08 À 01.01.09	4.795,59
SEAD	JAN	2010	18.12 À 17.01.10	6.074,25
CGPI	MAR	2010	15.02 À 17.03.10	1.194,09
CGPI	ABR	2010	19.03 À 17.04.10	1.181,82
SEAD	ABR	2010	19.03 À 17.04.10	6.146,42
SEAD	MAI	2010	17.04 À 17.05.10	7.257,77
CGPI	MAI	2010	17.04 À 17.05.10	1.311,87
SEAD	JUN	2010	19.05 À 17.06.10	6.989,86
SEAD	JUL	2010	17.06 À 17.07.10	6.424,85
TOTAL				71.329,20

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo à Controladoria Geral do Estado, para análise e manifestação.
Porto Velho, 24 de novembro de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário/SEAD

PORTARIA Nº 12991/SEAD 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

I – 1 (uma) referência para o período de: 03/03/2007 a 03/03/2009.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	Ref. Ref. Ant Atual
SESECI	300010794	ANTONIO MARTINS FERREIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11 12

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO 291/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1035/2010, conforme Parecer nº. 886/2010/PROGER/IPERON, de 24/06/2010**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário do ex-servidor Ativo **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, matrícula nº. **300038788**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/05/2010**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alíneas “a” e “c”; 33, § 1º e 37 da Lei Complementar nº.432/2008 c/c artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da constituição Federal/1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **IOLANDA GARCIA MIGUEL (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 421.856.292-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIANA DE FÁTIMA CORREIA ABRANTES (ex-cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 351.075.452-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 292/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/250/2010, conforme PARECER nº. 702/PROGER/IPERON, de 26/04/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor Ativo **JOBSON SOUZA DA SILVA**, matrícula nº. **300088907**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/01/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, §**

2º; 30, inciso II; 32, inciso I alínea “a” e inciso II alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **VÂNIA BRITO DA SILVA (companheira)**, portadora do **CPF nº. 648.380.802-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANA CAROLINE SOUZA DA SILVA (filha)**, legalmente representada pela sua genitora, **VÂNIA BRITO DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 648.380.802-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 293/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/569/2010, conforme Parecer nº. 792/2010/PROGER/IPERON, de 31/05/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **PAULA VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. **300008249**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/04/2010**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I, § 2º; 30 inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 210.584.152-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **KETELY AMANDA VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO (filha)**, legalmente representada por seu genitor, **JOSÉ MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO**, portador do **CPF nº. 210.584.152-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 294/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/598/2009, conforme Parecer nº. 1172/2009/PROGER/IPERON, de 21/09/2009**, para conceder Pensão

Mensal ao beneficiário da ex-servidora Inativa **MARIA FRAGA VIEIRA**, matrícula nº. **300003726**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/05/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **VALDOMIRO VIEIRA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 110.453.371-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária **EDILAINE FRAGA VIEIRA (menor sob guarda)**, legalmente representada por seu **(guardião), VALDOMIRO VIEIRA**, portador do **CPF nº. 110.453.371-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

c) – Pensão Mensal Temporária **DAIANI ALINE FRAGA VIEIRA (filha)**, portadora do **CPF nº. 008.467.802-08**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 295/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/772/2010, conforme Parecer nº. 779/2010/PROGER/IPERON, de 28/05/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **FRANCISCA PRESTES DE ALMEIDA**, matrícula nº. **300024449**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/04/2010**, com fundamento nos **Artigos: 12, inciso III; 28, inciso I; 30 inciso II; 32, inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **CAIO JUVÊNCIO ALMEIDA DA SILVA (filho)**, legalmente representados por seu genitor, **ADEMILSON JUVÊNCIO DA SILVA**, portador do **CPF nº.**

052.236.442-04 correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 296/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0716/2010, conforme Parecer nº. 912/2010/PROGER/IPERON, de 30/06/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor Ativo **ARY BRITO DE LIMA**, matrícula nº. **300002876**, ocupante do cargo de **Auxiliar Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/04/2010**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA DA COSTA VALENTE (companheira)**, portadora do **CPF nº. 588.833.122-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **ARIELY AUXILIADORA BARRETO LIMA e KATARINE AUXILIADORA BARRETO LIMA (filhas)**, legalmente representadas por sua genitora **MARIZES TOSCANO BARRETO**, portadora do **CPF nº. 695.361.122-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor do benefício, para cada uma das beneficiárias, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 297/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0713/2010, conforme Parecer nº. 911/2010/PROGER/IPERON, de 01/07/2010**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **Inativa NEUZA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº. **300018872**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/03/2010**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso II; 30 inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ PEREIRA NETO (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 078.568.141-87** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 298/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0353/2010, conforme Parecer nº. 538/2010/PROGER/IPERON, de 09/04/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **Ativa IVANI NOGUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº. **300054863**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/02/2010**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I, § 2º; 30 inciso II; 31, §§ 1º e 2º; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **CLÁUDIO MORETES (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 350.489.302-82** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **EMANUEL NOGUEIRA MORETES, ELBER NOGUEIRA MORETES e ELVIS NOGUEIRA MORETES (filhos)**, legalmente representados por seu genitor, **CLÁUDIO MORETES**, portador do CPF nº. 350.489.302-82 correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

c) - Pensão Mensal Temporária a **DÉBORA NOGUEIRA MORETES (filha)**, portadora do CPF nº. 003.122.362-12 correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 299/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/538/2010**, conforme **Parecer nº. 848/2010/PROGER/IPERON**, de 11/06/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/Ativa **DORACY RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 300006150, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 01/04/2010, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I, § 2º; 30 inciso II; 32, inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **AIMÉE AIMONE ROSSI e GIULLIA WALKIRIA ROSSI (filhas)**, legalmente representados por seu genitor, **EDSON CARLOS ROSSI**, portador do CPF nº. 065.921.632-91 correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **PIETRO MARIA SILVA ROSSI (filho)**, portador do CPF nº. 952.136.942-68 correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 300/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/788/2010**, conforme **Parecer nº. 893/2010/PROGER/IPERON**, de 28/06/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/Ativo **GENÉSIO DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº. 300044113, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 23/04/2010, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIMAR DA SILVA BATISTA (companheira)**, portadora do CPF nº. 204.527.302-44, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANE CAROLINE BATISTA VIEIRA (filha)**, legalmente representada por sua genitora, **LUCIMAR DA SILVA BATISTA**, portadora do CPF nº. 204.527.302-44, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

c) - Pensão Mensal Temporária a **SOFIA MORAES DA SILVA VIEIRA e GENÉSIO DA SILVA VIEIRA JÚNIOR (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **NOÊMIA MORAES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 598.766.112-91, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 301/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/754/2010**, conforme

Parecer nº. 806/2010/PROGER/IPERON, de 14/06/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor Ativo **GERALDO DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº. 300005288, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 21/04/2010, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ISABEL ALVES DIAS (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 631.836.412-91 correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **JOYCE ALVES DIAS e DIEGO ALVES DIAS (filhos)**, legalmente representados por sua genitora, **MARIA ISABEL ALVES DIAS**, portadora do CPF nº. 631.836.412-91 correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 302/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/597/2009**, conforme **Parecer nº. 801/2009**, de 12/06/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/Inativo **EUSÉBIO AMARO DE LIMA**, cadastro nº. 003592, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia** por motivo de seu falecimento ocorrido em 24/04/2009, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § único; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea "a" e 37, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **NAZARÉ MENDES DA SILVA LIMA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 559.782.742-15, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com efeito financeiro a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do

Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3) – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 303/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/0185/2009**, conforme **Parecer nº. 492/2009/PROGER/IPERON**, de 31/03/2009, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo DEMÉTRIO DE FREITAS**, matrícula nº. **300003816**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/10/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 31, § 1º; 32, inciso I, alínea “a”; 34, inciso I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA DOS PRAZERES FREITAS (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **113.550.422-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 304/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1204/2010**, conforme **Parecer nº. 1088/2010/PROGER/IPERON**, de 19/08/2010, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa VERA LÚCIA MACHADO BELLEI**, matrícula nº. **300016642**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da**

Saúde - SESA, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/06/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **WALDEMAR BELLEI (cônjuge)**, portador do CPF nº. **197.928.409-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 305/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0296/2009**, conforme **Parecer Nº. 906/2010/PROGER/IPERON**, de 29/06/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **Ativo ANGELO SANTOS MIANI**, matrícula nº. **300036089**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/01/2009**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso II; 30 inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARLI LOUREIRO (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **464.635.180-34** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 306/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1550/2010**, conforme **Parecer nº. 1197/2010/PROGER/IPERON**, de 30/09/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo JOSÉ RIBAMAR ADRIANO DA SILVA**, matrícula nº. 300014619, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **01/08/2010**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONINA SILVEIRA DA SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. **114.319.891-34**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 307/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/390/2010**, conforme **PARECER nº. 859/2010/PROGER/IPERON**, de 17/06/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Inativo ALAYR LAURINDO**, matrícula nº. **300062593**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/12/2009**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I § único; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **IRENE FERREIRA DE SOUZA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **327.310.782-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **PAULA GUILHERMINA SOLIZ VITORINO e HIGOR LUIZ RAMOS SOLIZ (filhos)** legalmente representado por sua genitora, **IRENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº. 327.310.782-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada um dos beneficiários, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 308/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/850/2010 de, conforme Parecer nº. 866/2010/PROGER/ IPERON, de 22/06/2010**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora Ativa **EDIANE MARIA MOREIRA**, matrícula nº. 300036584, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/04/2010**, com fundamento nos **Artigos: 28, inciso I, § 2º; 30 inciso II; 32, inciso I alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **DORCIVAL GAVIOLI (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 280.405.202-82** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) - Pensão Mensal Temporária a **HIAGO MOREIRA GAVIOLI (filho)**, legalmente representado por seu genitor, **DORCIVAL GAVIOLI**, portador do **CPF nº. 280.405.202-82** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 309/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/542/2010, conforme Parecer nº. 815/2010/PROGER/IPERON, de 02/06/2010**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor Ativo **LUIZ BENVENOTO DALA COSTA**, matrícula nº. 300013837, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/12/2009**, com fundamento nos **Artigos: 10, inciso I, § 3º; 28, inciso II; 30 inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37, da Lei Complementar 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LÍDIA MULLER DALA COSTA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 680.692.862-53** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 310/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/653/2010, conforme PARECER Nº. 793/2010/PROGER/IPERON, de 31/05/2010**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora Ativa **ELIANA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 300059850, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/03/2010**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) – Pensão Mensal Temporária a **PAULO RICARDO MARQUES LOPES (filho)**, legalmente representado por seu genitor, **PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR**, portador do **CPF Nº. 580.417.612-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 312/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO Nº. 2220/0901/2006, conforme Parecer nº. 1185/2010/PROGER/ IPERON, de 24/09/2010**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/ativa **MARIA DEOSDETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 300010085, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/02/2006**, com fundamento no **artigo 22, inciso I da LC nº 253/02; artigos 50, inciso II; 51 da LC nº. 228/00 e art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia o **SEBASTIÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 060.836.502-59** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 313/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1345/2010**, conforme **Parecer nº. 1.143/2010/PROGER/IPERON**, de 08/09/2010, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Inativa ANALIA GARCIA DE CAMARGO BOTELHO**, matrícula nº. 300001293, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 16/07/2010, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO ROBERTO BOTELHO (cônjuge)**, portador do CPF nº. 009.251.872-91, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 314/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor **Processo Administrativo nº. 2220/0850/2008**, conforme **Pareceres nºs. 713/2008**, de 20/08/2008 e **1009/2010/PROGER/IPERON**, de 30/07/2010 e **Ação Declaratória de União Estável, concedida através dos Autos nº. 001.2008.022754-5 de 29/10/2008**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA**, matrícula 300022674, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** por motivo de seu falecimento ocorrido em 12/07/2008, com fundamento nos **Artigos 28, incisos I, § único; 30 inciso II; 31, §§ 1º e 2º; 32 inciso I alínea “a” e inciso II alínea “a”, § 2º; 34, Incisos I e II e 37 da Lei Complementar 432/08 c/c Artigo 40, § 7º inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão mensal Vitalícia a **LEILA CRISTINA BUZINI (companheira)**, portadora do CPF nº. 856.099.192-15, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício com efeitos financeiros a partir de agosto/2008;

b) Pensão Mensal Temporária a **CAIO VINÍCIUS RAMALHO OLIVEIRA (filho)**, legalmente representado por sua genitora **ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO**, portadora do CPF nº. 457.493.532-49 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos

financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **RODRIGO AFONSO OLIVEIRA (filho)**, portador do CPF nº. 009.159.942-32 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

d) Pensão Mensal Temporária a **ROGÉRIO AFONSO OLIVEIRA (filho)**, portador do CPF nº. 006.363.142-35 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 315/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1616/2010**, conforme **Parecer nº. 1167/2010/PROGER/IPERON**, de 20/09/2010, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo LUIZ GONZAGA SPINOZA DE LIMA**, matrícula nº. 300001584, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N-2**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 20/08/2010, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I, § 2º; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IRACEMA DOS SANTOS LIMA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 106.720.012-68 correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 316/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. 2220/600/2009, conforme **PARECER nº. 1069/2010/PROGER/IPERON** de 13/08/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo NADIR IRENO GRAEBIN**, cadastro nº. 003111, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete** pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 24/10/1995, com fundamento nos **Artigos 260, § 2º; 261, inciso II, alínea “a”; 262, § 3º; 266, incisos I e IV; 267, inciso I da Lei Complementar nº. 068/92, c/c Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Temporária a **DARLANE MIOTTI GRAEBIN e NADIR IRENO MIOTTI GRAEBIN (filhos)** legalmente representados por sua genitora **TÂNIA JUDITE MIOTTI**, portadora do CPF nº. 345.808.750-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 317/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. 2220/1118/2010, conforme **PARECER nº. 994/2010/PROGER/IPERON**, de 23/07/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Inativo PAULO CRUZ SALES**, matrícula nº. 300062179, ocupante do cargo de **Procurador**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 10/06/2010, com fundamento nos **Artigos 28, inciso I § 2º; 30, inciso I; 32, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c o Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ADRIANA VIEIRA COSTA SALES (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 600.364.512-15, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

b) – Pensão Mensal Temporária a **PAULO CRUZ**

SALES JÚNIOR (filho) legalmente representado por sua genitora, **ADRIANA VIEIRA COSTA SALES**, portadora do **CPF nº. 600.364.512-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 318/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1344/2010**, conforme **PADECER Nº. 1156/2010/PROGER/IPERON**, de 14/09/2010, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **Ativa ELZINA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº. 100047321, ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 09/12/2009, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso II; 32, inciso II, alínea "a" e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **JOÃO VICTOR MARTINS DE SOUZA (filho)**, legalmente representado por sua Guardiã **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do **CPF Nº. 113.179.222-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 319/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 11/02491/1998**, conforme **Parecer nº. 819**, de 24/09/1998 e **Homologação de Parecer**, de 07/10/1998 para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Ativo APOLONIO TOCANTINS BRITO**, matrícula nº. 0.378.038-1, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17/10/1997, com fundamento no **artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº. 135/1986; artigos 259 e 261, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 68/92 e artigo 19 e alíneas do Decreto nº. 3219/87, c/c o artigo 40, § 7º da Constituição Federal/1988.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NOEMY ALEGRE (companheira)**, portadora do **CPF Nº. 220.068.002-30**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **CLÁUDIO HENRIQUE ALEGRE BRITO; DHIEGO MALONE ALEGRE BRITO e MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **NOEMY ALEGRE**, portadora do **CPF Nº. 220.068.002-30**, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 320/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0837/2008**, conforme **Parecer nº. 940/2008**, de 13/10/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **Ativo JOAQUIM MARCOLINO DA SILVA**, matrícula nº. 300004559, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 22/02/2000, com fundamento nos **Artigos 22, incisos I e IV; 23, inciso II; 50, inciso II; 51 e 53, incisos I e II da Lei Complementar nº. 228/2000, c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LUCINDA NERIS SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 328.321.334-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento (18/07/2008).

b) Pensão Mensal Temporária a **JORGE NERIS DA SILVA (filho)**, legalmente representado por sua genitora **MARIA LUCINDA NERIS SILVA**, portadora do **CPF nº. 328.321.334-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

HBAP

PORTARIA Nº.60/RH/GAD/GAB/HBAP., de 20 de agosto de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Lotar, a partir de 1/8/2010, a servidora **ANGELINA MAIA CORREIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a Matrícula nº. 300044406, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Autorização de Internação Hospitalar, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 61/GAD/GAB/HBAP., de 24 de agosto de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005, bem como no Memorando nº. 187/G.Farm./HBAP, de 24 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, para conferência e retirada de medicamentos de qualquer classe oriundas das Centrais de Abastecimento bem como da Gerência de Medicamentos/SESAU e demais Unidades de Saúde do Estado de Rondônia.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica	300049871
Andressa Michely Ferreira de Souza	Farmacêutica	300093917
Fabiany Gomes Serafin	Farmacêutica	300049883
Francisca Maria Coutinho da Silva	Farmacêutica	300011715
Gabriela Linck	Farmacêutica	300093195
Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	Farmacêutico	300069549
Jaconeide Poubel	Farmacêutica	300049887
João Batista de Lima	Farmacêutico/Bioquímico	300022423
Juan Luis Rivas Zambrana Junior	Farmacêutico/Bioquímico	300058031
Lourival Campelo da Silva Filho	Farmacêutico/Bioquímico	300037228

Sandra Maria Braga Cavalcante Farmacêutica/Bioquímica 300022428
Hudson Sombra Torres Auxiliar de Serviços de Saúde 300022468
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 62/RH/GAD/GAB/HBAP., de 23 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º - Relotar a partir de 01/08/2009, a servidora **ADRIANA DIAS SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a Matrícula nº. 300028365, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação do citado servidor.

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 63/RH/GAD/GAB/HBAP., de 29 de setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 27/09/2010, no Núcleo de Transporte e Segurança deste Hospital, a servidora **FRANCISCA GOMES CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, sob a Matrícula nº. 300002128, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 65/GAD/GAB/HBAP. 5 de outubro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de Dezembro de 2005, e por conta do afastamento para fruição de férias regulamentares durante o mês de novembro do corrente exercício, da Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano/HBAP, a Enfermeira Edilene Macedo Cordeiro,

RESOLVE:

1º-DESIGNAR, durante o mês de novembro/2010, a Nutricionista **REJANE FERNANDES NOGUEIRA** para responder pela Chefia do Banco de Leite Humano Santa Ágata, no período da manhã e a

Nutricionista **DANIELLI ZANOTTI** e a Enfermeira **ISIS FIRMINO DA SILVA**, para responderem, conjuntamente, pela Chefia daquele Núcleo no período da tarde.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 67/GAD/GAB/HBAP., de 17 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de Dezembro de 2005, bem como no Memorando nº. 0356/2010/GAT/SESAU, de 17 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1º-Lotar, a partir de 17/11/2010, o servidor **HÉLIO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, sob a Matrícula nº. 300020053, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Transporte e Segurança, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 68/GAD/GAB/HBAP., de 30 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Lotar a partir de 29/11/2010, a servidora **DERIANE SARAIVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, sob a Matrícula nº. 300010963, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Arquivo Médico e Estatística, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 69/GAD/GAB/HBAP., de 30 de novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de dezembro de 2005, bem como no Memorando nº. 425/Serviço Social/HBAP, de 29 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO**, Assistente Social,

matrícula nº. 300017382, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para no período de 01 a 30/12/2010, responder pelo Serviço Social deste Hospital de Base.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 71/GAD/GAB/HBAP., de 13 de outubro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando, sobretudo o disposto na Lei Complementar nº. 332, de 27 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

1º-Lotar a partir de 13/10/2010, o servidor **ONICELSO DUARTE PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a Matrícula nº. 300022966, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Diagnóstico, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º-Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amado Ahamad Rahhal
Diretor Geral

CEMETRON

PORTARIA Nº. 38/ GRH//GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 23 NOVEMBRO de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Considerar a lotação a partir de 24/02/10 do servidor **ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300001360, para desenvolver suas atividades profissionais no setor de **RADIOLOGIA GERAL**, desta Unidade Hospitalar/CEMETRON.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 39/ GRH//GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 26 NOVEMBRO de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Considerar a lotação a partir de 17/06/10 do servidor **GILMAR GONÇALVES DE BRITO**, Enfermeiro, Matrícula nº 300098696, para desenvolver suas atividades profissionais nos setores de Ambulatório, Pediatria, Clínica Médica, UTI e Isolamento desta Unidade Hospitalar/CEMETRON.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 040/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 02 de Dezembro de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de Julho de 2002,

e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000. Em atenção ao conteúdo do Memo nº 243/GM/CEMETRON de 30/08/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 01/09/2010 a servidora **ANÚBIS SOUZA SIMÕES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia Mat- 300053433, para exercer a função de Supervisora, da Unidade de Radiologia Gerencia Médica/CEMETRON. O procedimento tem o propósito de atender e cumprir as orientações, exigências e normas do Conselho de Classe.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

AGEVISA

PORTARIA Nº. 600/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 6 de dezembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 173/GTAF/AGEVISA, datado de 1º/12/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **NOVEMBRO/2010**.

ORD	NOME	Matrícula	SHAPE	HORAS
01	JOSE LUCORDE G. DE OLIVEIRA	0695202		32

Lyvens Luiz Zorek
Diretor-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA N.1322/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 1399/NRH/GAB/SEDUC/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, o gozo de férias do servidor MARTÍDIO GOMES, ocupante do Cargo de Direção Superior, Assessor II, lotado no NRH/GAB/SEDUC, Matrícula nº 300081734, no período de 01/12/10 à 30/12/10, devido acúmulo de serviço no setor NRH/GAB/SEDUC, localizado no município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

06.12.2010

Processo: 1501.00405-00/2010
Assunto: Convênio 520/2008
Posto Comunitário Móvel

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº 485/2010 da SUPEL acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Bicicletas tipo mountain bike), visando atender ao Convênio nº. 520/2008, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00405-00/2010, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 635/2010/ASSEJUR/SUPEL, fls. 191/192 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **RADAMÉS C. SANTANA - ME**, a qual foi vencedora do **Item 1** (Bicicleta), cujo valor unitário é de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), **perfazendo um total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)** as seis (06) unidades, por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Portaria nº 099/2010-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 778/GAB/DGPC de 02.12.2010 e a Portaria nº 5493/SEAD de 16.06.2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017552, para responder pelo cargo de Assessora da Direção Geral de Polícia Civil, com gratificação de símbolo **CDS-14**, nos períodos de 01.07.2010 a 31.07.2010 e de 01.12.2010 a 31.01.2011, **em substituição** ao Titular RONALDO SAWADA VIEGAS, por motivo de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 101/10-GAB/SESDEC
PORTO VELHO, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
Nomeia Oficiais para compor comissão para Junta Militar de Saú-

de do Concurso para o Curso de Adaptação de Oficiais - CADOF/PM/2006.

Considerando o teor do Ofício nº 945/2010/PGE/PT, o qual versa sobre a decisão proferida nos autos do Processo nº 0000567-93.2010.822.0001, onde o candidato ao Curso de Adaptação de Oficiais PM – CADOF, Lúcio Marcelo Ferreira Santos deverá ser submetido à finalização da IV – Etapa da primeira fase (Inspeção de Saúde).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/SESDEC, de 26 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a seguir descritos, para compor Comissão Responsável pela aplicação da IV – Etapa da primeira fase ao candidato Lúcio Marcelo Ferreira Santos Concurso de Adaptação de Oficiais - CADOF/PM/2006.

- Presidente: TEN CEL PM MED RE 4879-1 FRANCISCO EVALDO FROTA
- Membro: MAJ PM MED RE 6143-2 ROMUALDO XAVIER DE OLIVEIRA
- Secretário: CAP PM MED RE 6051-7 WAGNER GREGÓRIO

Art. 2º A Comissão designada deverá emitir Ata de Inspeção de Saúde, concluindo se o candidato avaliado encontra-se apto ou inapto, remetendo-a à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, para os fins de direito..

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil**RETIFICAÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 180/GAB/COR/PC/RO, de 21/07/2010, publicada mediante DOE nº 1537, de 23/07/2010.

ONDE SE LÊ:

(...) **SUSPENDER** por 06 (seis) dias o servidor **ADRIANO DE SOUZA MARQUES**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059997, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento do dever constante no inciso V, do art. 38 e pela transgressão do inciso V, do art. 52 da Lei Complementar nº 76/93, E **ABSOLVER** o servidor **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060061, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, das imputações constantes na portaria inicial (...)

LEIA-SE:

(...) **SUSPENDER** por 06 (seis) dias o servidor **ADRIANO DE SOUZA MARQUES**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059997, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento do dever constante no inciso V, do art. 38 e XLVI, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, E **ABSOLVER** o servidor **RANYERES MONTEIRO BOTELHO**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060061, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, das imputações constante na portaria inicial (...)

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 161/GAB/COR/PC/RO, de 31/05/2010, publicada mediante DOE nº 1506, de 09/06/2010.

ONDE SE LÊ:

(...) **SUSPENDER** por 02 (dois) dias a servidora **MARILDA BRASIL CAMARGO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300029733, por infração ao inciso V, do art. 38 e XXVIII, do art. 39, V, do art. 52 da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia (...)

LEIA-SE:

(...) **SUSPENDER** por 02 (dois) dias a servidora **MARILDA BRASIL CAMARGO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300029733, por infração ao inciso V, do art. 38 e XXVIII, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. (...)

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 73/DP-6, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração de praça da Polícia Militar.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **CB PM RE 04952-5 SEVERINO FRANCISCO DE MORAES**, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido considerado incapaz

definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 25/30 (vinte e cinco trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do parágrafo único do artigo 56 e art. 99 inciso V combinado com o art. 102 inciso I tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 25/30 (vinte e cinco trinta avos), conforme § 1º do art. 27 da Lei 1063/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 3730/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2010 o seu **ARQUIVAMENTO**, em face da **ABSOLUÇÃO** do CFC SÃO LUCAS (Pessoa Jurídica), MARILENE MACEDA DE SOUSA (Diretora Geral), ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS (Diretora de Ensino) e MARIA CÉLIA DE LIMA PIRES (Instrutora Teórica/Prática) das acusações impetradas;

Art. 2º - Notificar os acusados do resultado do apuratório;

Art. 3º - Comunicar ao DHMET, REFOR e ao Sindicato da Categoria, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral – DETRAN/RO

Portaria 3731/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2010, o seu **ARQUIVAMENTO**, em face da extinção do feito sem resolução do mérito, haja vista que os fatos imputados aos servidores ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO e LUCAS PEREIRA SILVA ter sido atingido pelo instituto da prescrição;

Art. 2º - Notificar os acusados do resultado do apuratório;

Art. 3º - Comunicar a Setor Pessoal (GRH) e ao Sindicato da Categoria, para conhecimento e providência cabíveis;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral – DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA, CPF/MF nº. 301.450.583-87.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Brasil, denominado Lote 330 da Quadra 06 do Setor 03, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de fl. 10 e verso, localizado no Município de Pimenteiras do Oeste - RO; para instalação do Posto Avançado no Município.

PROCESSO Nº. 33/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prezo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 26.11.2010 até 25.11.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 1.414,46, de acordo com Despacho n. 335/DIVICON/DETRAN, Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 199.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa, no presente exercício, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III - Empenho inicial, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00091, de 04.01.2010; IV – Nos demais exercícios nas respectivas dotações.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL - Proprietário/ Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PROCESSO N.º 131/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando as justificativas apresentadas pela Seção de Orçamento, constantes às fls. 228/229, ainda, Despacho nº. 427/2010/AUDINT/DETRAN-RO, fl. 232, e Despacho nº. 350/2010/DIVCON/DETRAN, fl. 234, referente ao processo n.º 131/2010, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço e Homologo o pagamento no valor de R\$ 893,31 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), proveniente de despesa sem prévio empenho, em favor da empresa RONDOPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

Elenilton Eler

DIRETOR GERAL-DETRAN/RO

Portaria 3534/GAB/DETRAN-RO em 19.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando a CI nº 939/DEAF/DETRAN-RO, de 18.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 26.10.2010, o servidor PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA, para atuar como GESTOR do contrato/processo abaixo discriminado:

Empresas	Serviços	Nº Processo
ROVEMA Veículos e Máquinas Ltda	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos	3787/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.10.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3536/GAB/DETRAN-RO em 19.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 280/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JUSLEI DO CARMO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 295.961.302-34, RG nº. 36.434.341 SSP/PR residente no município de Rolim de Moura/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI - CRM n. 214/RO;
- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM n. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3537/GAB/DETRAN-RO em 19.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1453/SEDSUP de 17.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.650/2010- DETRAN/RO, de 18.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Ji-Paraná, no período de 21 à 25.11.2010, com o objetivo de implantação e treinamento para lavratura dos autos de Infração Digital, TAMA e Termo de Constatação.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Hugo Guilherme Correia 300007095 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3541/GAB/DETRAN-RO em 19.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1450/SEDSUP de 17.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.510/2010- DETRAN/RO, de 16.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Guajará-Mirim, no período de 25 à 26.11.2010, com o objetivo de transportar uma viatura de placa NEA-4849 do pátio do GTO no veículo guincho.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Luiz Teixeira de Souza 300035498 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3542/GAB/DETRAN-RO em 19.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1451/SEDSUP de 17.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.534/2010- DETRAN/RO, de 17.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 22 à 24.11.2010, com o objetivo de levar o carro da CIRETRAN de placa NCG-5062 para revisão de 06 (seis) meses de uso.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

José Evair Filho 300075428 Urupá/RO

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3554/GAB/DETRAN/RO em 22.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 12.415/2010- DETRAN-RO, de 08.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2011, a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR, inscrita no CNPJ/MF 09.443.605/0001-21, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3555/GAB/DETRAN/RO em 22.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 12.380/2010- DETRAN-RO, de 05.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2011, a Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LÍDER LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA LÍDER, inscrita no CNPJ/MF 06.926.040/0001-45, para atuar no Município de Mirante da Serra/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3672/GAB/DETRAN-RO de 02.12.2010, tornou pública a relação de nomes dos profissionais aptos para escolha dos membros da subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas a que se refere a Concorrência Pública nº 002/10/CEL/SUPEL-RO, objeto do processo nº 1765/2010/DETRAN-RO, publicada no Diário Oficial do

Estado nº. 1627 de 03.12.2010.

Onde se lê:

PORTARIAN. 31672/GAB/DETRAN/RO
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

...

Leia-se:

PORTARIAN. 3672/GAB/DETRAN/RO
PORTO VELHO, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

...

PUBLIQUE-SE.CUMRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.685/2010-GAB/DPE Porto Velho,
19 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento do servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA** matrícula **300006201**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 a 31.01.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.687/2010-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada ao servidor **FABIO HENRIQUE ZENAIDE DE HOLANDA** ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIÁ DE SERVIÇO PRESTADO
03.10.2010 e 31.10.2010

DIAS DE DISPENSAS
19.01.2011 a 21.01.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Defensor Público-Geral

PORTARIA N.686/2010-GAB/DPE Porto Velho,
19 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR as férias do exercício de 2010, do Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público, nos períodos de 02.01.2011 a 31.01.2011 e 01.07.2011 a 30.07.2011, para 01.02.2011 a 02.03.2011 e 02.08.2011 a 31.08.2011.

Art. 2º- CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário nos períodos de 01.02.2011 a 10.02.2011 e 02.08.2011 a 11.08.2011.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.692/2010-GAB/DPE Porto Velho,
22 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.529.2010.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Excelentíssima Senhora Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO XIMENES** matrícula **300038798**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 a 31.01.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.694/2010-GAB/DPE Porto
Velho, 23 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 579/2010-GAB/DPE, de 07 de outubro de 2010, da servidora **EDNA MARIA ESPIRITO SANTO SENA SILVA**, onde se lê:

"Art. 1º ...sem ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia,..."

Leia-se:

"Art.1º ... com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.702/2010-GAB/DPE Porto Velho,
25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº553/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 27 de novembro de 2010, da função de Coordenadores de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os Defensores Públicos, na forma indicada adiante:

MATRICULA	NOME
COMARCA	
300093569	HANS LUCAS IMMICH
GUAJARÁ MIRIM	
300093559	SÉRGIO MUNIZ NEVES
ARIQUEMES	
300093598	LUIZIANA TELES FEITOSA
OURO PRETO	
300093588	MARCUS EDSON DE LIMA
SHOPPING CIDADÃO/JI-PARANÁ	
300090974	PAULO EDUARDO PEREIRALIMA
JARÚ	

Art. 2º Ficam os referidos Defensores Públicos excluídos do pagamento da respectiva Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.698/2010-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Exmo. Doutor **LUIZIANA TELES FEITOSA**, Defensor Público, para exercer, em substituição a Exma. Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Direção e Assessoramento da Defensoria Pública, para Coordenar o Núcleo Especializado em Atendimento Jurídico Integral as Mulheres Vítimas da Violência Doméstica e Familiar, no período compreendido entre 02.12.2010 a 01.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.697/2010-GAB/DPE Porto Velho,
24 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento da servidora **NEILA CARVALHO DE SÁ**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **NEILA CARVALHO DE SÁ** matrícula **300045678**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 A 31.01.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.703/2010-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94 e nos termos da Lei Complementar nº 553/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25 de novembro de 2010, para exercer a função de Coordenadores dos Núcleos da Defensoria Pública, constantes do quadro abaixo, os Defensores Públicos Substitutos na forma adiante indicados:

MATRICULA SUBSTITUTO	DEFENSOR COMARCA	PÚBLICO
300102423	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	ALVORADO OESTE
300102425	GEORGE BARRETO FILHO	ALTA FOLRESTADO OESTE
300102420	EDUARDO WEYMAR	ESPIGÃO DO OESTE
300102418	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNZARI	COLORADO DO OESTE
3000102430	DAYAN SARAIBA DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE MÉDICI	
300102426	ANDRÉ VILAS BOAS	
GONÇALVES	MACHADINHO DO OESTE	
3000102416	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	SANTALUZIADO OESTE

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 25 de novembro de 2010, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO, símbolo DPE-VR-04**, aos Coordenadores de Núcleos da Defensoria Pública do Estado, ora designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.705/2010-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94 e nos termos da Lei Complementar nº 553/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 27 de novembro de 2010, para exercer a função de Coordenadores dos Núcleos da Defensoria Pública, constantes do quadro abaixo, os Defensores Públicos Substitutos na forma adiante indicados:

MATRICULA SUBSTITUTO	DEFENSOR COMARCA	PÚBLICO
300102419	LUIZ PAULO VEIGA F. DACOSTA JARÚ	
300102421	RAFAEL MIYAJIMA	
ARIQUEMES		
300102429	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE P. GUAJARÁ MIRIM	
MACHADO		
300102422	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SHOPPING CIDADÃO/JI PARANÁ	
PAULA		

300102427 DANILO AUGUSTO FORMAGIO OUOPRETO

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 27 de novembro de 2010, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO, símbolo DPE-VR-04**, aos Coordenadores de Núcleos da Defensoria Pública do Estado, ora designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.700/2010-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

RESOLVE:

art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de dezembro de 2010, **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Especializado da Defensoria Pública de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares.

Art. 2º Fica concedido ao referido Defensor Público a Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.717/2010-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Exmo. Doutor SÉRGIO MUNIZ

NEVES, Defensor Público, para exercer, em substituição ao Exmo. Doutor JOSÉ HUGO GONÇALVES, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Direção e Assessoramento da Defensoria Pública, para Coordenar o Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho, no período compreendido entre 12.12.2010 a 02.04.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.676/2010-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0426.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO** matrícula **300038787**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2010, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.12.2010 a 31.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.2010 a 11.12.2010, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.704/2010-GAB/DPE Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 7º, da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0246.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Especial e Subdefensor Público-Geral, referente ao 1º 2º 3º 4º **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público-Geral do Estado
PORTARIA N.713/2010-GAB/DPE **Porto Velho,**
29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.529.2010.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ OLIVEIRA ANDRADE** matrícula **300038796**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 a 31.01.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.712/2010-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,
RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada ao servidor **RODRIGO NICOLETTI** ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO	DIAS DE DISPENSAS
03.10.2010	27.12.2010 a 30.12.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.711/2010-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,
RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada ao servidor **ELIVELTON SANTOS LEAL** ocupante do cargo de Assessor I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO	DIAS DE DISPENSAS
03.10.2010	27.12.2010 a 30.12.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público-Geral
PORTARIA N.710/2010-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada a servidora **MARIA ANGELICA PENSO** ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO	DIAS DE DISPENSAS
31.10.2010	26.11.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.709/2010-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,
RESOLVE:

CONCEDER dispensa remunerada a servidora **JAKELINE MORETTI LEITE** ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 98, da Lei 9.504, de 30.09.1997.

DIA DE SERVIÇO PRESTADO	DIAS DE DISPENSAS
31.10.2010	05.01.2011 a 06.01.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.708/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.12.2010, **MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, cedida com ônus para Defensoria Pública do Estado, na Coordenadoria do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho.

Art. 2º Em face da mudança de cidade, fica concedido 01(uma) ajuda de custo, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº68/1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado
PORTARIA N.707/2010-GAB/DPE **Porto Velho,**
29 de novembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento da servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA** matrícula **300034017**, ocupante do cargo de **Datilógrafo**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 a 31.01.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.718/2010-GAB/DPE **Porto Velho,**
02 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 640/2010-GAB/DPE, de 29 de outubro de 2010 do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ HUGO GONÇALVES**, onde se lê:

"Art. 1º ... sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.12.2011 a 21.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.12.2010 a 31.12.2010,..."

Leia-se:

"Art.1º sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.12.2010 a 31.12.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.2010 a 11.12.2010...."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.716/2010-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Exmo. Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público, para exercer, em substituição ao Exmo. Doutor **EDVALDO CAIRES LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, símbolo DPE-VR-04, do Quadro de Direção e

Assessoramento da Defensoria Pública, Coordenador do Núcleo Especializado Civil da Comarca de Porto Velho, no período compreendido entre 20.12.2010 a 28.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.720/2010-GAB/DPE Porto Velho,
02 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.529.2010.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ADELINO CATANEO** matrícula **300042900**, ocupante do cargo de **Defensor Público**, correspondente ao período aquisitivo de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.01.2011 a 21.01.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.01.2011 a 31.01.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.689/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias do exercício de 2010, da Excelentíssima Doutora **ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS**, Defensora Pública, nos períodos de 02.12.2010 à 31.12.2010 e 02.01.2011 à 31.01.2011 para 07.12.2010 à 05.01.2011 e 06.01.2011 à 04.02.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 701/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe

conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,
RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, as férias do exercício de 2011, do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ FRANCISCO CANDIDO**, Defensor Público, do período de 02.03.2011 à 31.03.2011 para 02.01.2011 à 31.01.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 719/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento do servidor Francisco Costa de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, do servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativo, lotado na Coordenadoria do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão na Comarca de Porto Velho, do período de 01.11.2010 à 30.11.2010 para 02.12.2010 à 31.12.2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 724/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de dezembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, as férias do exercício de 2011, do Excelentíssimo Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público, do período de 02.01.2011 à 21.01.2011 para 02.03.2011 à 21.03.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 690 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe

conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423.2009.DPE e no requerimento da servidora Cyntia Pereira Camata;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2010, da servidora **CYNTIA PEREIRA CAMATA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Ji-Paraná, do período de 02.12.2010 à 31.12.2010 para 17.12.2010 à 15.01.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de novembro/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº. 20103000400114 DE 29-09-2010
SUJEITO PASSIVO: AUTO POSTO RIO
MACHADO LTDA.
CAD/ICMS: 12294-7
ENDEREÇO: ROD. BR 364, KM 474, ZONA RURAL - CACOAL – RO.

02 —PAT. Nº. 20103000400123 DE 28-10-2010
SUJEITO PASSIVO: CORDILHEIRA
COMÉRCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA-EPP
CAD/ICMS: 157200-8
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 16371
— B. JARDIM CLODOALDO - CACOAL – RO.

03 —PAT. Nº. 20103000400122 DE 28-10-2010
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS RIBEIRO LTDA - ME
CAD/ICMS: 171098-2
ENDEREÇO: AV. MALAQUITA, 2751 – B.
NOVA ESPERANÇA - CACOAL – RO.

04 —PAT. Nº. 20103000400121 DE 28-10-2010
SUJEITO PASSIVO: CESAR HIPOÓLITO LTDA
- ME
CAD/ICMS: 131640-1
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 18866,
SALÃO – B. CENTRO - - CACOAL – RO.
AR/CACOAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
CAD. 300000883

ATO Nº 089/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 dezembro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social : G.G. DOS SANTOS TRANSPORTES-ME.

Inscrição Estadual Nº 00000001757237
CNPJ:10.622.607/0001-67
Vilhena- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 090/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 dezembro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social : U.F. DA SILVA TRANSPORTE-EPP.

Inscrição Estadual Nº 00000003128709
CNPJ:12.469.199/0001-80
Vilhena- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 091/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 dezembro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social : F.R. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.

Inscrição Estadual Nº 00000002905337
CNPJ:02.199.983/0001-62
Ariquemes- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 092/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 dezembro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social : M. LOPES TRANSPORTES EPP.

Inscrição Estadual Nº 00000001770586
CNPJ:10.830.089/0001-77
Ariquemes- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 093/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 02 dezembro de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social : JOSIMARA BORGES CARVALHO

Inscrição Estadual Nº 00000001771060
CNPJ:10.846.743/0001-30
Porto Velho- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

D E R – R O P V H - R O , 04.10.2010

A V I S O Nº 047

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00545-00/2010 DE:09.12.2010

INTERESSADO: EMPRESA PEREIRA & CIA TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
01 07/12/2010

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, através do Processo 1801/8869/2010, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à construção de pontes de concreto armado na Rodovia RO-495, trecho RO-494/Boa Esperança, nas seguintes localidades: km 9,10 sobre o Rio São Pedro, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m; e km 25,50 sobre o Rio Taboca, com extensão de 45,00m e largura de 8,80m; no município de Parecis/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
02 07/12/2010

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias

nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, através do Processo 1801/8870/2010, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente construção de pontes de concreto armado na Rodovia RO-485, trecho Colorado D'Oeste / Corumbiara, nas seguintes localidades: km 46,20 sobre o Rio Santa Cruz, com extensão de 30,00m e largura de 8,80m; e km 50,30 sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 50,00m e largura de 8,80m; no município de Corumbiara/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 493 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/10/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 062/10/GJ/DER-RO**, por mais **48** (quarenta e oito) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00407-00/2010.

ASSINIAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Daniel Deina** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO

Dilmar Antônio Golin
Diretor Executivo / DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

AVISO Nº 048/GAB/DER-RO

Em. 09.12.2010.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação do Terminal Rodoviário, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.00643-00/2010 de 05.11.10. **INTERESSADO:** **I. DE F. CRUZETA DE MATTOS - ME (Distrito de Extrema/RO)**. Solicita Renovação Homologação do Ponto de Parada e Apoio ao DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros; Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411- 0008-09
Convênio n.º 006/09/ FITHA 2009
Prefeitura Municipal de Jaru/RO

Objeto é: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial nos trechos: **Linha 614, no trecho: BR-364 / Km 40 (Sentido Bom Jesus), com extensão de 40,0 Km; Linha 627, no trecho: BR-364 / Km 29,5 (Tarilândia) com extensão de 29,5 Km; Linha 630, no trecho: Tarilândia/ Km 15 (sentido Jaruaru), com extensão de 15,0 Km; Linha 364, no trecho: BR 364 / Km 45 (Sentido Tarilândia), com extensão de 45,0 Km; e Linha 608, trecho: BR-364 / Km 28 (sentido Bom Jesus), com extensão de 28,0 Km. Totalizando 157,50 km, no município de Jaru-RO, obteve aprovação por parte do fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, em 05/11/2010**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **aprovo e homologo** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO

FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00054-00/10/**FITHA**

Convênio n.º 009/10/FITHA

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO

Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba basculante para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 623, trecho: Travessão 623/625, km 39, extensão de 39,00 km; Travessão Cafezinho, trecho: linha 621/ Linha 523, km 4, extensão de 4,00 km; Linha 646, trecho: Linha 644/Distrito de Colina Verde, km 37, extensão de 37,00 km; Travessão Sr. Luiz, trecho: Linha 646/Linha 644, km 5, extensão de 5,00 km, totalizando uma extensão de 85,00 km no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **aprovo e homologo** a prestação de contas final do convênio acima mencionado,

Porto Velho 06 de dezembro de 2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 026/10/CPLO/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, torna público aos interessados, que a licitação, referente a **Tomada de Preços nº 026/10/CPLO/SUPEL**, foi revogada, com base no Art. 49, da Lei Federal 8.666/93. Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2010.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 028/10/CPLO/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, torna público aos interessados, que a licitação, referente a **Tomada de Preços nº 028/10/CPLO/SUPEL**, foi revogada, com base no Art. 49, da Lei Federal 8.666/93. Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2010.

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER

PORTARIA nº. 0487 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES
Cadastro nº 300073073

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA

Cadastro nº 300086356

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: **LOTE 2 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA RO-491, TRECHO: SANTA LUZIA/ ENTR. RO-492, NO SEGMENTO: ESTACA 625 + 0,00 / ESTACA 1249 + 8,180M, COM EXTENSÃO DE 12,488KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00011/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 018/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JK -**

CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 0488 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 20 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES
Cadastro nº 300073073

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300086356

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 1 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA RO-491, TRECHO: SANTA LUZIA / ENTR. RO-492, NO SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 / ESTACA 625 + 0,00M, COM EXTENSÃO DE 12,50KM, NO MUNICÍPIO DE SANTALUZIA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00012/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 019/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JK - CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 512 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 27 de Setembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0472/GAB/DER/RO de 22.12.09 e, designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI

Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA-BURACO NAS RODOVIAS ESTADUAIS: RO-387, TRECHO: BR-364 / ESPIGÃO D'OESTE (RUA IMBURANA), EXT.: 26,00KM, NOS MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO E ESPIGÃO D'OESTE / RO E RO-383, TRECHO: BR-364 (CACOAL) / NOVA ESTRELA, EXT.: 38,00KM, NOS MUNICÍPIOS DE CACOAL E ROLIM DE MOURA / RO E NAPISTA DE POUSO DO AEROPORTO DE JI-PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00506-00/2009, objeto do NE-01049/2009, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 513 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Outubro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES

Cadastro nº 300086438
CLAUDIO DE LIMA SILVA
Cadastro nº 300078766

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cum-

prindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS EM CONCRETO ARMADO NAS RODOVIAS ESTADUAIS: RO-135, RO-470, RO-473, RO-464, RO-463, RO-140, RO-459, RO-479, RO-471, RO-489 E RO-383, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00529-00/2010, objeto do Contrato nº 092/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA PAG LTDA - EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 0514 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Outubro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI

Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 1 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA: RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NO SEGMENTO: ESTACA 00 + 00 (ALTA FLORESTA D'OESTE) / ESTACA 450 + 00, COM EXTENSÃO DE 9,0KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00077/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 022/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 0515 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Outubro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI
Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 2 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA: RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTOALEGRE DOS PARECIS, NO SEGMENTO: ESTACA 450 + 00 / ESTACA 900 + 00, COM EXTENSÃO DE 9,0KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00078/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 023/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 516 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 13 de outubro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DÁRIO MEDEIROS BEZERRA
Cadastro nº 300086687
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei

nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA'S. PARA SUBSIDIAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA POSTOS DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS IMPLANTADOS NA RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DO DER/RO, INSTALADOS NOS MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO, ARIQUEMES, OURO PRETO D'OESTE, JI-PARANÁ, ROLIM DE MOURA, CACOAL, PIMENTA BUENO E COLORADO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-004279-00/2010, objeto do Contrato nº 091/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGETOP - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0517 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 25 de Outubro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI
Cadastro nº 300063718
JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA EM ALGUMAS CIDADES E RODOVIAS ESTADUAIS, COMO TAMBÉM EXECUÇÃO DE TAPA-BURACOS COM PRÉ-MISTURADO AFRIO (PMF), NAS RODOVIAS ESTADUAIS, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00076/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 024/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMAM

- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 518 /2009/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0435/GAB/DER/RO de 07.12.09 e, designar o (s) servidor (es):

AURINDO VIEIRA COELHO
Cadastro nº 300038066
ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE AL-612 E TRAV. 12 (THEOBROMA) - RIO JARU, COM EXTENSÃO DE 80,0M, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00739/2009-DER-RO, objeto do Contrato nº 126/09-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0519 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES

Cadastro nº 300073073

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA

Cadastro nº 300086356

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, NARO-492, SOBRE O RIO ARARINHA, NO KM-39,7, NO TRECHO: ENTRE RO-491 / PARECIS, COM EXTENSÃO DE 40,00M E LARGURA DE 8,80M, NO MUNICÍPIO DE PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00048/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 026/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 0520 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO

Cadastro nº 300031120

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO

Cadastro nº 300070936

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EMTSD, DARODOVIA: RO-460, TRECHO: ESTACA 422 + 14 / ESTACA 1.797 + 10, DOS SEGMENTOS A

SEREM RESTAURADOS DE 7,93KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00073/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 027/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J - CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**PRESIDENTE
FITHA**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 550 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIS ANTONIO DA SILVA
Cadastro nº 300031603
WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
Cadastro nº 300086438

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA RO-473, TRECHO: BR-364 / URUPÁ, COM EXTENSÃO DE 53,80KM, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00559/2010, objeto do Contrato nº 093/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa A.L. DE ANDRADE & CIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 551 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de

18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO

Cadastro nº 300031120

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO

Cadastro nº 300070936

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-457, NO TRECHO: BR-421 / LC-105, NO KM-32, COM EXTENSÃO DE 60,0M, SOBRE O RIO MASSANGANA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00566/2010, objeto do Contrato nº 094/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 552 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCELO RESENDE FABRI

Cadastro nº 300063718

JORGE HISANORI KOMATSU

Cadastro nº 300008713

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA

RO-370, NO TRECHO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO-495, NO KM-11, COM EXTENSÃO DE 30,0M, SOBRE O RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00582/2010, objeto do Contrato nº 095/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 553 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Cadastro nº 300085540

HÉLIO JOSÉ PONTES

Cadastro nº 300007658

ARIJANE SOARES DE ALMEIDA

Cadastro nº 300003136

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: REFORMA E CONSTRUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO ALMOXARIFADO DO DER/RO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1420-00549/2010, objeto do Contrato nº 096/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa ENGERO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 554 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 30 de Novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/

RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO

Cadastro nº 300031120

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO

Cadastro nº 300070936

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-205, NO TRECHO: CUJUBIM / MACHADINHO D'OESTE, NO KM-14, COM EXTENSÃO DE 25,0M, SOBRE O IGARAPÉ UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00564/2010/DER/RO, objeto do Contrato nº 097/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 555 /2010/GAB/DER.
Porto Velho, 30 de Novembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL

Cadastro nº 300008606

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA

Cadastro nº 300086356

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Servi-

ço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RO-387, TRECHO: ESPIGÃO D'OESTE / PACARANA, BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO KM-17,20 E BTCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,0M, NO KM-17,40, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00548/2010/DER/RO, objeto do Contrato nº 098/10-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 592 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de perícia técnica, do Processo de Tomada de Contas Especial Nº 01-1420.00638-00/2010;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **Carlos André da Silva Moraes**, Engenheiro Civil, cadastro n. 300073073 e **Wellyngton Pereira Fernandes**, Engenheiro Civil, cadastro n. 300092594, para efetuar levantamento *in loco* da situação da obra objeto do contrato n. 068/06/GJ/DER/RO, quantificando possível dano ao erário Estadual, nos termos do Relatório Preliminar fl.2422/2431, no prazo de 15(quinze) dias.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor-Geral do DER/RO

FITHA

EXT. Nº 163 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 193.915,41** (cento e noventa e três mil, novecentos e quinze mil e quarenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.335.424,15** (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), para **R\$ 3.529.339,56** (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de **5,81%** (cinco vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO,

cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 193.915,41** (cento e noventa e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos): Programa de Trabalho - 400093. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00142/FITHA de 22.11.2010, às fls. 908.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00070-00/2010, Vol. II.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 164 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Deterra Terraplenagens Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 372.017,13** (trezentos e setenta e dois mil, dezessete reais e treze centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.714.713,14** (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos), para **R\$ 6.086.730,27** (seis milhões, oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos), correspondente a um acréscimo de **6,51%** (seis vírgula cinquenta e um por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 372.017,13** (trezentos e setenta e dois mil, dezessete reais e treze centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação:

Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00149/DER-RO de 30.11.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00087-00/2009, Lote 03, Vol. IX.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Leocir Coletti – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 165 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terracal – Terraplenagens e Construções Civas Anselia Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 121.984,55** (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 8.109.720,49** (oito milhões, cento e nove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), para **R\$ 8.231.705,04** (oito milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de **1,50%** (um vírgula cinquenta por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação: **R\$ 121.984,55** (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00144/DER-RO de 26.11.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00089-00/2009.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Vilmar Dandolini – Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 166 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/09/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e A. A. Construções Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 38.527,06** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 9.317.552,26** (nove milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para **R\$ 9.356.079,32** (nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente a um acréscimo de **0,41%** (zero vírgula quarenta e um por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 38.527,06** (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0148/DER-RO de 30.11.2010.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 068/09/GJ/DER-RO, por mais **138** (cento e trinta e oito) dias, contados a partir da expiração do mesmo

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00194-00/2009, Vol. IX.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Alan Gurgel do Amaral – Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 167 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 010/10/FITHA, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00051-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– José Roberto Horn – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II n/ DER-RO.

EXT. Nº 168 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 014/10/FITHA, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00036-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Laerte Gomes – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 169 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 020/10/FITHA, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00016-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Valcir Silas Borges – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 170 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 034/10/FITHA, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00043-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Jairo Borges Farias – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II n/ DER-RO.

EXT. Nº 171 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 041/10/FITHA, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00065-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Cloreni Matt – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II n/ DER-RO.

EXT. Nº 172 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 046/10/FITHA, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00069-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Silvino Alves Boaventura – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II n/ DER-RO.

EXT. Nº 172 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 048/10/FITHA, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00072-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Marcondes de Carvalho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 173 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Seringueiras.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 013/10/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00033-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Celso Luiz Garda – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 174 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Mirante da Serra.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 016/10/FITHA, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00034-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Vitorino Cherque – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 175 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 038/10/FITHA, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00014-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Geraldo Nicodemus Sanvido Júnior – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 176 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Costa Marques.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 040/10/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00059-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Jacqueline Ferreira Góis – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 177 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 051/10/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DA RETIFICAÇÃO: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 353.804,65 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo: R\$ 329.029,82 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), oriundo de RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, que será repassado em 03 (três) parcelas, assim: 01 (uma) parcela de R\$ 109.676,62 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e 02 (duas) parcelas de R\$ 109.676,60 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) liberadas, após a assinatura do presente CONVÊNIO e R\$ 24.774,83 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), repassado em 03 (três) parcelas, assim: 01 (uma) de R\$ 8.258,29 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) e 02 (duas) de R\$ 8.258,27 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), como CONTRA PARTIDA do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00042-00/2010.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador

– Célio de Jesus Lang – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente / FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de R\$ 4.732,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E

TRINTA E DOIS REAIS), em favor da empresa RUNNER INFORMÁTICA LTDA, com base no Parecer nº 48/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 1º de dezembro de 2010, acostado às fls. 43 e 44 do Processo nº 01.1901/00291-00/2010.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2010

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto

SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.732,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), com base no Parecer nº 0048/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 1º de dezembro de 2010, acostado às fls. 43 e 44 do Processo nº 01.1901/00291-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2010

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto

SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa KARINA G. DE SOUZA – 749.491.522-20, com base no Parecer nº 46/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 1º de dezembro de 2010, acostado às fls. 19 e 20 do Processo nº 01.1901/00282-00/2010.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto

SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com base no Parecer nº 0046/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 1º de dezembro de 2010, acostado às fls. 19 e 20 do Processo nº 01.1901/00282-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto

SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para atender as necessidades da SETUR, no valor total de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa SETENGE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, com base no Parecer nº 45/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 1º de dezembro de 2010, acostado às fls. 179 e 180 do Processo nº 01.1901/00254-00/2010.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto

SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), com base no Parecer nº 0045/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 1º dezembro de 2010, acostado às fls. 179 e 180 do Processo nº 01.1901/00254-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto
SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para atender as necessidades do SINE-RO/GERE/SEDES, no valor total de R\$ 4.042,10 (QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), em favor das empresas I. M. STRAPSON – ME, no valor de R\$ 1.541,60 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), F. MATOS & CIA LTDA – ME, no valor de R\$ 1.851,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) e E. R. DE LIMA ALMEIDA – ME, no valor de R\$ 649,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com base no Parecer nº 40/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 19 de outubro de 2010, acostado às fls. 75 e 76 do Processo nº 01.1901/00224-00/2010.

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2010.

MARCO ANTÔNIO PETISCO

Secretário de Estado/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.042,10 (QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), com base no Parecer nº 0040/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 19 de outubro de 2010, acostado às fls. 75 e 76 do Processo nº 01.1901/00224-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2010.

MARCO ANTÔNIO PETISCO

Secretário de Estado/SEDES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2010/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (caneta, colchete, detergente, tonner, entre outros), para atender as necessidades do SINE-RO/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00169-00/2010/SEDES-RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: FONTENELE E CIA LTDA - ME, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do Grupo 1, no valor total de R\$ 54.335,65 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, itens 23, 24, 25,

26, 27, 28 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, do Grupo 2, no valor total de R\$ 17.204,38 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), e D. J. DE AGNELO – EPP, itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 do Grupo 3, no valor de R\$ 35.147,99 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo um valor global de R\$ 106.688,02 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), por terem ofertado os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Secretário Adjunto
SEDES

Portaria nº 055/-10-COAFI/GAB/SEDES

Porto Velho, 17 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00244-00/2010, visando atender as necessidades desta SEDES.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI

GERENTE DO PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA/SEDES

MATRÍCULA Nº 300077941

MEMBROS:

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

AG. ATIV. ADMINISTRATIVA/ GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/COAFI
MATRÍCULA Nº 300057751

EMILIANE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEDES
MATRÍCULA Nº 300077904

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES

PORTARIA nº 63/-10-COAFI/GAB/SEDES Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00257-00/2010, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI

GERENTE DE EMPREGO E RENDA

MATRÍCULA Nº 300077941

MEMBROS:

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALAO

ASSISTENTE TÉCNICO II

MATRÍCULA Nº 300089055

JOAO CARLOS DA COSTA

TEC. EM CONTABILIDADE

MATRÍCULA Nº 300043619

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES

PORTARIA nº 66/-10-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 18 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00271-00/2010, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA

ADMINISTRADOR/SEDES

MATRÍCULA Nº 300043936

MEMBROS:

SILMARA VELANI

GERENTE DE EMPREGO E RENDA

MATRÍCULA Nº 300077941

NEUSAALVES DA SILVA CERA

EXC. DE PREJETOS/SEDES

MATRÍCULA Nº 300005277

SUELEIDE RODRIGUES

EXC. DE PROJETOS I

MATRÍCULA: 300007601

MARCO ANTÔNIO PETISCO

Secretário de Estado/SEDES

PORTARIA nº 67/-10-COAFI/GAB/SEDES

Porto Velho, 26 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00291-00/2010, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI

GERENTE DE EMPREGO E RENDA

MATRÍCULA Nº 300077941

MEMBROS:

JOAO CARLOS DA COSTA

TEC. EM CONTABILIDADE

MATRÍCULA Nº 300043619

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALAO

ASSISTENTE TÉCNICO II

MATRÍCULA Nº 300089055

MARCO ANTÔNIO PETISCO

Secretário de Estado/SEDES

PORTARIA nº 68/-10-COAFI/GAB/SEDES

Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do Processo Administrativo nº 01-1901.00224-00/2010, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA
ADMINISTRADOR/SEDES
MATRÍCULA Nº 300043936

MEMBRO TITULAR:
SILMARA VELANI
GERENTE DE EMPREGO E RENDA
MATRÍCULA Nº 300077941

MEMBROS SUPLENTE:
KATIA MARIA S. S. MENEZES
EXC. DE PREJETOS I
MATRÍCULA Nº 300077914

RAIMUNDO G. SERMENTO NETO
ASSISTENTE TÉCNICO I
MATRÍCULA: 300023889

APARECIDO PEDRO DA SILVA
COORD. SINE DE ALTA FLORESTA
MATRÍCULA: 1173/PREFEITURA DE ALT. FLORESTA

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES

IDARON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
– IDARON
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI)

Concurso Público para provimento de vagas na área de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril de Nível Superior – Administrativo

EDITAL N. 017/IDARON, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008, considerando o previsto no item 1.11, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, convoca o candidato, constante do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança – Processo nº 0004581-26.2010.822.0000.

1. A relação dos Exames Médicos, a serem realizados pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para Certificação, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008.

4. Após a Certificação da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. A entrega da Documentação e Pedido de Prorrogação, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União.

6 O prazo para a apresentação dos Exames Médicos, entrega da Documentação e Pedido de Prorrogação é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste

Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7. Após a entrega de toda a documentação, o candidato será nomeado e a posse será previamente agendada no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON.

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos	-
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.tce.ro.gov.br)	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-9429.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Autenticadas em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Neurológica;
8. Avaliação Endocrinológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
11. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. Escarro: BAAR;
13. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

Observações:

1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

3 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

4 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

5 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9427 ou no local sede do NUPEM/SEAD, sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557 (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGRO-SILVOPASTORIL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE	ASSESSOR JURÍDICO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2040050	PAULO ADRIANO DA SILVA	6º

PORTARIA Nº 362/GAB/IDARON

Porto Velho, 07 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Agência IDARON, firmaram os Convênios MAPA/IDARON nº 743132/2010 e nº 743713/2010, em 01.07.2010;

Considerando a obrigatoriedade de efetuar no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV todos os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas dos referidos Convênios, cumprindo as exigências estabelecidas no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União através de convênios e contratos de repasses;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para serem cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, de acordo com os perfis atribuídos, para os Convênios MAPA/IDARON nº 743132/2010 e nº 743713/2010.

MATRICULA	NOME	PERFIL
3000.42770	Sandra Regina Milani Chagas	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas Comissão de Licitação
3000.42769	Ruy Alves Rodrigues Pinheiro	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas Comissão de Licitação
3000.44714	Geralda Genuína da Fonseca	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas
3001.02112	Nilo Franck	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas Cadastrador de Prestação de Contas
3000.91990	Antonio Mendes	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas Cadastrador de Prestação de Contas
3000.91058	Hegel José Alves da Silva Júnior	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas
3000.02736	Geralda Margarida Mendonça	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas
3000.97170	Letícia Satômi Kuroda	Cadastrador de Proposta Consultas Básicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

CMR

PORTARIA N.º 05/PRES/CMR

Porto Velho, 09 de dezembro 2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para o Levantamento e Execução de Inventário Físico e Financeiro dos bens que constituem o acervo patrimonial da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, no exercício de 2010.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem esta comissão de Inventário sob a presidência do primeiro, tendo como objetivo a realização dos trabalhos pertinentes ao Inventário, conforme especifica o Art. 1º desta portaria.

Membros:

Vinicius Jacome dos Santos Júnior – Presidente

Leidson Dinis Macalli – Membro

Ronil Peron – Membro

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser realizados no período de 13 a 19 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Os trabalhos devem ser realizados com dedicação e zelo, como forma de se cumprir os objetivos da presente portaria e os responsáveis pelos setores envolvidos devem necessariamente colaborar com os membros desta Comissão, inclusive com cessão de servidores, desde que solicitado para execução dos serviços de interesse da Comissão.

Art. 5º - A comissão fará "in loco" à unidade de produção de calcário localizada em Pimenta Bueno o levantamento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se Cumpra-se

Gilmar Luiz de Andrade
Diretor Presidente - CMR

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR- SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO E DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 08/2010 – TCE-RO, DE DE DEZEMBRO DE 2010 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APÓS RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº. 904, de 18 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital nº 01/2010 – TCE-RO, de 27 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2010, para provimento de cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, **RESOLVE:**

I. INFORMAR que a análise dos recursos após Resultado da Prova de Títulos, para os cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, foram analisados em conformidade com o estabelecido na alínea "f", item 1 do Capítulo XIII do Edital acima indicado, houve alteração nos pontos obtidos pelos candidatos indicados abaixo. Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

Para o cargo de **Auditor – Substituto de Conselheiro (A01)**

Inscrição	Nome	Documento	Nota da Prova de Títulos	Nota Após Recurso
000082g	JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	0000000320625461	0.00	0,75

Para o cargo de **Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (B02)**

Inscrição	Nome	Documento	Nota da Prova de Títulos	Nota Após Recurso
000243e	DIEGO BARROSO OQUENDO	0002000002372887	0.00	0,25

1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do "site" da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Lucival Fernandes
Presidente da Comissão do Concurso

PROCESSO Nº: 0629/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/SEMSAU/FMS/2009
RESPONSÁVEL: VITORINO CHERQUE
C.P.F. Nº 525.682.107-53
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 146/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/FMS/2009, realizado pelo Município de Mirante da Serra, tendo por objeto o recrutamento e seleção, para contratação, de 06 (seis) médicos na especialidade de Clínico Geral, Pediatra e Ortopedista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Multar, individualmente**, os Senhores Vitorino Cherque e Ordenil Veloso, respectivamente Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Mirante da Serra, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, em razão de descumprimento expresso das determinações dos itens II e III, da Decisão nº 572/09-1ª Câmara;

II - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que os Senhores Vitorino Cherque e Ordenil Veloso, recolham o valor das multas consignadas no item I deste acórdão, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhido no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96

IV - **Determinar** ao Prefeito do Município de Mirante da Serra, que se abstenha de deflagrar novos processos seletivos simplificados com o objeto de contratação de profissionais da área de saúde, até a realização do competente Concurso Público, sob pena de anulação do procedimento e nova aplicação de multa, nos termos do artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte, que verifique o cumprimento da determinação constante do item IV deste acórdão;

IV - **Dar conhecimento** do teor deste acórdão aos interessados;

VII - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1823/99 - (APENSOS
PROCESSOS NºS: 0898, 0995,
1603, 2110, 3226, 3906/98; 4375, 4376, 4
377, 4378 E
4379/99)
INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE
RONDÔNIA.S.A
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS -
EXERCÍCIO DE 1998
RESPONSÁVEIS: VALDECIR DA SILVA
MACIEL

C.P.F. Nº 052.233.772-49
LIQUIDANTE DO BERON
PERÍODOS: 04.09.98 A 07.10.98 E 27.11.98
A 31.12.98

OLYMPIO LOPES DOS SANTOS NETTO
C.P.F. Nº 321.018.999-49
LIQUIDANTE DO BERON
PERÍODO: 07.10.98 A 27.11.98
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 147/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Banco do Estado de Rondônia S.A., referente ao exercício de 1998, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Banco do Estado de Rondônia, relativamente ao período de 04.09.98 a 07.10.98 e 27.11.98 a 31.12.98, de responsabilidade do Senhor Valdecir da Silva Maciel, pelo envio intempestivo dos balancetes e respectiva documentação obrigatória referentes aos meses de novembro e dezembro, em descumprimento ao disposto na Constituição Estadual (artigo 53), Lei Federal nº 6.404/76 e Resolução Administrativa nº 003/96/TCER (artigo 9º, Inciso I, alíneas "a", "e", "f", "g", e artigo 9º, II, "e" e "f");

II - **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o Senhor Valdecir da Silva Maciel, pela intempestividade na remessa dos balancetes e respectiva documentação obrigatória, relativos aos meses de novembro e dezembro de 1998, consoante apontado na conclusão do Relatório Técnico às fls. 612/650, nos termos do artigo 55, III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte;

III - **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Banco do Estado de Rondônia, relativamente ao Período de 07.10.98 a 27.11.98, de responsabilidade do Senhor Olympio Lopes dos Santos Netto, pela intempestividade na remessa dos balancetes e respectiva documentação obrigatória, relativos aos meses de setembro e outubro, consoante apontado na conclusão do Relatório Técnico às fls. 612/650, em descumprimento ao disposto no artigo 53, da Constituição Estadual e artigo 9º, Inciso I, alíneas "e", "h" e "m", da Resolução Administrativa nº 003/TCE-RO/96;

IV - **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o Senhor Olympio Lopes dos Santos Netto, pela intempestividade na remessa

dos balancetes e respectiva documentação obrigatória, relativos aos meses de setembro e outubro de 1998, consoante apontado na conclusão do Relatório Técnico às fls. 612/650 nos termos do artigo 55, III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102, do Regimento Interno desta Corte;

V - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que os Senhores Valdecir da Silva Maciel e Olympio Lopes dos Santos Neto, recolham os valores das multas consignadas nos itens II e IV, deste acórdão, devidamente atualizadas monetariamente, caso não recolhidos no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a", e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VI - **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos consignados nos itens II e IV, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VII - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

VIII - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2369/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: CONTRATO Nº 281/PGM/06
RESPONSÁVEIS: JOSÉ DE ABREU BIANCO
C.P.F. Nº 136.097.269-20
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PAULO ROBERTO LIMA
C.P.F. Nº 802.959.751.72
BRÁULIO BARBOSA
C.P.F. Nº 413.536.179-04
EDWARD LUIZ FABRIS
C.P.F. Nº 645.336.709-20
LUIZ ELIAS FERNANDES
C.P.F. Nº 139.742.202-59
GILVAN FERREIRA
C.P.F. Nº 351.130.302-87

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO
CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 148/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 281/PGM/06, celebrando entre o Município de Ji-Paraná e a empresa N. A. Engenharia Empreendimento e Construções LTDA, cujo objeto refere-se à reforma da Escola Municipal Adão Valdir Lamota, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Considerar ilegal, com efeitos ex nunc**, a execução do Contrato nº 281/PGM/2006, firmado entre a Prefeitura do Município de Ji-Paraná e a Empresa N. A. Engenharia Empreendimentos e Construções LTDA, em face da não execução total do objeto contratado;

II - **Constituir o débito** no valor de R\$657,74 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), corrigindo monetariamente desde o evento e aplicação de juros de mora, a partir da notificação, em desfavor dos responsáveis, Senhores José de Abreu Bianco, Paulo Roberto Lima, Edward Luiz Fabris, Luiz Elias Fernandes e Gilvan Ferreira, a cujos pagamentos, **solidariamente**, continuarão obrigados para que se possa dar quitação, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

III - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Ji-Paraná que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, do Cadastro da Obra na Previdência Social-CEI, bem como o recolhimento dos encargos previdenciários – GPS e da Certidão Negativa de Débito Previdenciário relativa à matrícula da referida obra, sob pena de aplicação de multa;

IV - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Ji-Paraná, que nas futuras contratações de obras e serviços de engenharia exija a comprovação do cadastro da obra junto à Previdência Social, bem como do recolhimento dos diários de obras e dos encargos previdenciários na matrícula da obra, antes do pagamento das contraprestações, sob pena da aplicação de multa por reincidência;

V - **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Ji-Paraná, que observe o disposto no artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93, acerca do procedimento para substituição de serviços, sob pena da aplicação de multa no caso de reincidência;

VI - **Alertar** ao atual Prefeito do Município de Ji-Paraná que observe os cumprimentos dos dispostos nas Leis Federal nº 8.666/93 e 4.320/64, principalmente, quanto ao artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à elaboração de Projeto Básico para licitações de serviços em geral, estabelecendo a perfeita caracterização do objeto pretendido, com todos os aspectos técnicos atinentes ao serviço licitado, a fim de nortear a elaboração proposta e execução do serviço, bem como estabeleça critérios para liquidação de despesa com serviços, nos termos dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, como a nomeação de comissão específica para recebimento do objeto contratado, a fim de evitar que sejam pagos serviços efetivamente não prestados ou de má qualidade;

VII - **Advertir** ao Controle Interno daquele Município, quanto ao dever-poder de fiscalizar a observância das determinações dos itens IV e V;

VIII - **Determinar** a inclusão dos nomes dos responsáveis em cadastro específico deste Tribunal;

IX - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, até comprovação do cumprimento deste acórdão, após archive-se;

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador

do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3667/06
INTERESSADA: FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 080.260.502-82
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 474/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Francisca Fernandes de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal**, o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, da servidora estadual Francisca Fernandes de Oliveira, C.P.F. nº 080.260.502-82, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "12", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto s/nº, de 17.11.05, publicado no DOE nº 0404, de 01.12.05, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, mantida pela Emenda Constitucional nº 47/05;

II - **Determinar o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III - **Dar ciência** do teor desta decisão ao Órgão de origem, determinando que se dê conhecimento ao interessado;

IV - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5134/06
INTERESSADA: DALVINA DOS SANTOS ROCHA
C.P.F. Nº 187.591.901-59
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 475/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Dalvina dos Santos Rocha, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório da aposentadoria da Senhora Dalvina dos Santos Rocha, fundamentando-o no artigo 8º, I, II e III, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

b) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato, devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, consoante previsto no parágrafo único, do artigo 56, da Lei Complementar nº 432, de 03.03.08, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Sobrestar os autos**, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.
Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3436/09
INTERESSADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: ANÁLISE DE LEGALIDADE DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGO A SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO BIAZI
C.P.F. Nº 279.091.829-53

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 476/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Adicional de Insalubridade pago a servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Converter os autos, em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte, com a finalidade de apurar o pagamento indevido do adicional de insalubridade aos servidores do Estado de Rondônia;

II - Determinar ao titular da Secretaria de Estado da Administração, a instituição da nova Comissão Especial prevista no artigo 2º, da Lei nº 2.165/09, desenvolvendo as tabelas referentes às funções e/ou locais sujeitos a insalubridade e definindo seus graus, fixando como data limite o dia 30 de abril de 2011, para a comprovação da adoção da presente medida;

III - Determinar aos titulares da Secretaria de Estado da Administração e da Defensoria Pública do Estado que, no prazo de 15 dias, a contar do conhecimento desta decisão, encaminhem a esta Corte as folhas de pagamento mensal dos servidores dos Órgãos cujas atividades se enquadrem nos requisitos da Lei nº 2.165/09, referentes ao período de outubro de 2009 a novembro de 2010, para fins de quantificação dos valores pagos indevidamente;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do cumprimento desta decisão, encaminhando-se os autos, em seguida, ao Departamento de Controle de Atos de Pessoal, para quantificação do dano e identificação dos responsáveis, ou, em caso de descumprimento, ao Gabinete da Relatoria para adoção das medidas cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2516/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
318/2010/SUPEL
RESPONSÁVEIS: IRANY FREIRE BENTO
C.P.F. Nº 178.976.451-34
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
C.P.F. Nº 415.986.361-20
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
C.P.F. Nº 644.522.042-87
PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL D E
LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 477/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 318/2010/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia, que tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico para atender às escolas de ensino médio da rede estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação e Gerência de Educação, Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Pregão Eletrônico nº 318/2010/SUPEL, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, tendo por objeto "aquisição de acervo bibliográfico para atender as escolas de ensino médio da rede estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação e Gerência de Educação, Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio", por cumprir os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria;

II - Dar ciência do teor desta decisão à Superintendência Estadual de Licitação e à Secretaria de Estado da Educação;

III - Determinar à 2ª Relatoria Técnica, que verifique a posteriori a compatibilidade de preços dos livros adquiridos e sua distribuição às escolas;

IV - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3672/06
INTERESSADA: AUXILIADORA LOBATO UGO
C.P.F. Nº 009.256.752-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 478/2010 – 1ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato

concessório de aposentadoria da Senhora Auxiliadora Lobato Ugo, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de concessão de aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais de Auxiliadora Lobato Ugo, que ocupava o cargo de professora, nível III, referência "8", pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, consubstanciado no Decreto de 16/11/2005, publicado no D.O.E. nº 0404, de 01/12/2005, retificado pelo Decreto de 22/09/2010, publicado no D.O.E. nº 1587, de 04/10/2010, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, "b", da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Secretário Geral de Administração, que:

a) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte;

b) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Dar conhecimento à Secretaria de Estado da Administração, na pessoa de seu Secretário, do teor desta decisão;

IV – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIATÁ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3155/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO –
001/SEMAD/2010 - SEMUSA
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
C.P.F. Nº 136.097.269-20
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO EDÍLSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 479/2010 – 1ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital

de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2010/SEMUSA, deflagrado pela Prefeitura do Município de Ji-Paraná, para contratação de profissionais da área de saúde para os cargos de Médico, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Agente Indígena de Saúde e de Agente Indígena de Saneamento, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2010/SEMUSA, deflagrado pela Prefeitura do Município de Ji-Paraná, para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais necessários a atender as suas necessidades, por restar evidenciado nos autos que este procedimento guarda conformidade com as exigências contidas no artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.055/2010;

II – **Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros EDÍLSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
da Primeira Câmara

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3476/2010
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/PMV/2010
RESPONSÁVEL: JOSÉ LUIZ ROVER
C.P.F. Nº 591.002.149-49
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 482/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMV/2010, de interesse do Município de Vilhena, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMV/2010, promovido pelo Município de Vilhena, cujo objeto é a seleção e contratação de profissionais da área de saúde para dar atendimento ao programa de incentivo de atenção básica aos povos indígenas, por estar em conformidade com as disposições constitucionais e legais;

II – **Determinar** ao Prefeito do Município de Vilhena que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta decisão, implemente medidas necessárias à deflagração do devido concurso público para preenchimento das vagas oriundas do presente processo seletivo, com vistas a substituir as contratações temporárias decorrentes do Edital de Processo Seletivo nº 002/PMV/2010, por empregados públicos, evitando-se a renovação do prazo contratual emergencial, sob pena de aplicação de sanções previstas no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96;
III – **Determinar** à Administração do Município de Vilhena, que encaminhe a esta Corte de Contas, os documentos comprobatórios da deflagração e conclusão do Concurso Público, bem como dos atos de admissão efetivados;

IV – **Determinar** à Administração do Município de Vilhena que disponibilize, nos próximos processos seletivos simplificados, meios de inscrição de candidatos via Internet, facilitando que interessados residentes em outros municípios possam participar do certame;

V – **Dar ciência** aos interessados sobre o teor desta decisão;

VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para aguardar o cumprimento das disposições elencadas acima.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4852/02
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VILHENA
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO CENTRO CULTURAL OBJETIVO LTDA.
RESPONSÁVEL: MELKISEDEK DONADON
C.P.F. Nº 204.047.782-91
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 480/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade do Ato de Alienação Mediante doação com encargo realizado pelo Município de Vilhena, à instituição denominada Centro Cultural Objetivo Ltda., como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar cumprida** a determinação contida no item II da decisão nº 808/2009-2ª Câmara pelo Município de Vilhena;

II – **Dar ciência** ao interessado sobre o teor desta decisão;

III – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, depois de adotadas as providências de praxe, sejam os autos arquivados, com as baixas de estilo.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2765/2010
INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2010/SUPEL-RO
RESPONSÁVEIS: ADEMIR EMANOEL MOREIRA
C.P.F. Nº 415.986.361-20
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES
OSCARINO MÁRIO DA COSTA
C.P.F. Nº 106.826.602-30
PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 481/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 374/2010/SUPEL-RO, promovido pela Superintendência Estadual de Licitações, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Edital de Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 374/2010, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de refeição, coffee break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, visando atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, por um período de 12 (doze) meses, por preencher os preceitos da Lei nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/93 e das normas atinentes à matéria;

II – **Dar ciência** aos interessados sobre o teor desta decisão;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3082/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: CONTRATO Nº 278/PGM/2008
RESPONSÁVEL: JOSÉ DEABREU BIANCO
C.P.F Nº 136.097.269-20
PREFEITO

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO
CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 483/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 278/PGM/2008, celebrado entre a Prefeitura do Município de Ji-Paraná e a Empresa Coester Construtora Oeste de Rondônia Ltda., tendo como objeto a ampliação da Escola Infantil e de Ensino Fundamental Miriam Trajano Lopes, daquela municipalidade, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65, do Regimento Interno desta Corte de Contas, em face dos indícios de irregularidades danosas ao Erário Municipal, elencados no Relatório Técnico e no Parecer Ministerial;

II – **Retornar**, depois de adotada a medida prevista no item anterior, os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, para Definição de Responsabilidade dos agentes públicos e Empresa, participantes dos atos inquinados, consoante o disposto no artigo 12, incisos I e II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 19, incisos I e II, do Regimento Interno deste Tribunal;

III – **Dar conhecimento** do teor desta decisão às partes interessadas.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2916/08
INTERESSADA: MARIA APARECIDA TEIXEIRA HIDEHIKO
ENAMOTO – C.P.F. Nº 356.190.906-04
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO
CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 484/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria Aparecida Teixeira Hidehiko Enamoto, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto

do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria especial, com proventos integrais, da servidora Maria Aparecida Teixeira Hidehiko Enamoto, ocupante do cargo de Professor nível III, cadastro nº 300.027.567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 25 de janeiro de 2008, publicado no DOE nº 0934, de 13.2.2008, retificado pelo Decreto s/nº de 23.11.2009, publicado no DOE nº 1379 de 1.12.2009, fundamentado nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Determinar** ao atual Secretário de Estado da Administração que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, da publicação do ato concessório no Diário Oficial do Estado, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de tornar-se sujeito à sanção prevista no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Determinar** ao atual Secretário de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Recomendar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, doravante, oriente os Órgãos de origem a não conceder aposentadoria aos servidores que buscam comprovar tempo de serviço sem apresentar a devida certidão de tempo de serviço;

V – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem e ao interessado;

VI – **Arquivar os autos**, depois de cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3021/2010-TCE-RO
RECORRENTE: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO À DECISÃO CAUTELAR Nº 088/2010
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 168/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

que tratam de Recurso de Reconsideração à Decisão Cautelar nº 088/2010, interposto pelo Senhor Roberto Eduardo Sobrinho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer dos pedidos formulados, excepcionalmente, no presente caso, em prestígio ao princípio da instrumentalidade moderada, e principalmente para que não se alegue eventual cerceamento de defesa, ainda que a decisão atacada tenha sido proferida em sede de cognição sumária, para fim de submetê-lo à deliberação deste Colegiado;

II – No mérito, negar provimento aos pedidos formulados pelo requerente, para fim de manter íntegros os efeitos da medida cautelar expedida;

III – Em razão do não cumprimento dos termos da decisão cautelar, no prazo fixado, multar o Prefeito do Município de Porto Velho, Roberto Eduardo Sobrinho em R\$ 10.000,00, na forma fixada no item VII daquela decisão;

IV – Notificar o Prefeito para que recolha, no prazo de 15 dias contados da notificação, a importância da multa aplicada ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI, dela fazendo prova nos autos em igual prazo;

V – Decorrido o prazo sem o recolhimento da multa fixada, expeça-se o competente título executório e promova o Ministério Público de Contas a correspondente execução judicial;

VI – Alertar o chefe do Poder Executivo Municipal sobre a mora em que está incorrendo, quanto ao descumprimento da obrigação de fazer, desde o término do prazo fixado para o seu cumprimento (em 25.10), nos termos do item VII da decisão 088/2010;

VII – Oficiar o Ministério Público Estadual, especialmente os Membros que participaram da reunião realizada no dia 14.10.2010, conforme cópia da Ata acostada às fls. 3423/3425 dos autos, para que informem acerca da decisão advinda sobre o local de construção do novo aterro sanitário;

VIII – Dar ciência do teor deste Acórdão ao recorrente, aos Promotores de Justiça Ministério Público Estadual que oficiam no feito naquele *Parquet*, a Procuradora Geral de Contas do Ministério Público de Contas e ao Presidente da equipe de inspeção especial designado pela portaria nº 1.141/2010.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Declarou-se impedido nos termos do artigo 134, II do Código de Processo Civil), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3166/2009

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSUNTO: DENÚNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

DECISÃO Nº 266/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia de supostas irregularidades na concessão de quinquênios a servidores públicos do município de Porto Velho, formulada pelo Senhor Cleiton Guedes Lopes, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por unanimidade de votos, decide:

I – Não conhecer da Denúncia, ante a sua dissonância com os requisitos contidos no artigo 80, *caput*, do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar à Diretoria Técnica da 4ª Relatoria que, quando da realização de Inspeção Especial no âmbito do Município de Porto Velho, proceda fiscalização dos atos mencionados na Denúncia, com o fim de apurar ou resguardar eventual ocorrência de dano ao erário em decorrência de pagamentos indevidos;

III – Dar ciência desta Decisão aos interessados, inclusive ao denunciante;

IV – Arquivar os autos.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 4 de novembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3789/2010

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 314/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Representação acerca da legalidade da despesa, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o realinhamento de preços em favor da sociedade empresarial “Reflexo Limpeza e Conservação Ltda.”, referente ao Contrato nº 24/PGE-2002 e suas prorrogações apresentada pelo Ministério Público do Estado, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, decide:

I – Referendar, na íntegra, a parte dispositiva da Decisão nº 150/GPCPN/2010, que:

a) determinou ao Secretário de Estado da Saúde e a quem o substitua ou lhe suceda, a título de antecipação de tutela inibitória, que se abstenha, até ulterior Decisão desta Corte, de autorizar o pagamento à sociedade empresarial Reflexo – Limpeza e Conservação Ltda. do montante de R\$ 22.408.639,97, apurado na Informação nº 631/ECAL/CGE/2010, relacionado à prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e do Centro de Medicina Tropical Rondônia, no período de maio de 2002 a maio de 2008; e

b) cientificou os responsáveis que o descumprimento da ordem ensejará a cominação de multa-coercitiva, a qual fica arbitrada no correspondente a 25% do valor que for eventualmente pago, sem prejuízo de eventual imputação do débito em Tomada de Contas Especial;

II – Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que dê ciência desta Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, o Senhor Milton Luiz Moreira, e à autoridade representante, o Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado, Senhor João Francisco Afonso, encaminhando-lhes cópia do inteiro teor do voto e desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 1637, de 22 de novembro de 2010. Designa servidores para realizar Auditoria no município de Seringueiras/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3654/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **CAIO DE MELO XAVIER**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 397, para, sob a presidência do primeiro, no período de 28.11 a 9.12.2010, realizarem Auditoria de Gestão, referente ao período de janeiro a setembro de 2010, na Prefeitura do Município de Seringueiras/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 17.12.2010. Art. 2º Designar o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1638, de 22 de novembro de 2010. Designa servidores para realizar Auditoria nos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3765/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OSMAR FERNANDO LEÃO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 196, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, para, no período de 28.11 a 3.12.2010, realizar Auditoria em obras do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO e Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizados nos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 17.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1639, de 22 de novembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria no Município de Ji-Paraná/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3828/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 274, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354 e **MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 407, para, sob a presidência do primeiro, no período de 28.11 a 11.12.2010, realizarem Auditoria de Gestão, referente ao período de janeiro a agosto de 2010, na Prefeitura e Câmara do Município de Ji-Paraná/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 17.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **JOSENILDO PADILHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 284, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1640, de 22 de novembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria no Município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3611/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174 e **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, para, sob a presidência do primeiro, no período de 30.11 a 6.12.2010, realizarem complementação de Auditoria, anteriormente autorizada mediante Portaria nº 1273, de 8.9.2010, publicada no DOE nº 1580, de 23.9.2010, no Hospital Regional de Cacoal/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 10.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1666, de 23 de novembro de 2010.
Autoriza a viagem de servidoras à cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3470/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem das servidoras **GISELLE PINTO BORGES CHIVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 268, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES**, Digitador, cadastro nº 226, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Cartório, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 a 9.12.2010, para participar do Curso de "Como Resumir, Indexar e Classificar Documentos", promovido pela Empresa Consultre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1668, de 23 de novembro de 2010.
Autoriza a viagem do servidor Miguel Roumié Júnior à cidade de Natal/RN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3917/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MIGUEL ROUMIÉ JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 422, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, à cidade do Natal/RN, no período de 6 a 11.12.2010, para participar do Curso de Gestão de Convênio, promovido pela Empresa CONSULTRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1669, de 24 de novembro de 2010.
Designa servidores para realizar Auditoria no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3875/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JANE ROSICLEI PINHEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 418, **JOÃO BATISTA SALES DOS REIS**, Agente de Controle Externo, **MARIA CLARICE ALVES DA COSTA**, Agente de Controle Externo e **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 355, para, sob a presidência da primeira, no período de 28.11 a 4.12.2010, realizarem Auditoria nos gastos com Educação, Saúde, Combustível e Horas-Máquina, referente ao 1º semestre de 2010, na Prefeitura e Câmara do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 10.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1670, de 24 de novembro de 2010.
Autoriza a viagem de servidoras à cidade de Florianópolis/SC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3966/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem das servidoras **IULE CARLA PINHEIRO VARGAS**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990302 e **LUCIANA APARECIDA BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 372, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 28.11 a 3.12.2010, para realizarem visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de colher subsídios concernentes à excelências na qualidade e publicação de sua revista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1671, de 24 de novembro de 2010.

Autoriza a viagem de servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3830/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 227, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP e **JOSÉLIA PAGANI FERREIRA**, Assessor I, cadastro nº 990469, ao município de Vilhena/RO, no período de 28.11 a 1º.12.2010, para viabilizarem a realização do curso de Tomada de Contas Especial, promovido pela Escola de Contas e Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP.

Art. 2º Autorizar a viagem do servidor **FLÁVIO CIOFFI JUNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 178, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, para atuar como Instrutor no Curso acima mencionado.

Art. 3º Designar o servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1672, de 24 de novembro de 2010.

Autoriza a viagem da servidora Andréa Machado Minuto ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3965/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **ANDRÉA MACHADO MINUTO**, Assessor de Comunicação Social, cadastro nº 990111, ao município de Vilhena/RO, no período de 28.11 a 1º.12.2010, para efetuar a cobertura jornalística do curso sobre Tomada de Contas Especial, promovido pela Escola de Contas do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa - IEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1682, de 25 de novembro de 2010.

Autoriza a viagem do Auditor Lucival Fernandes às cidades do Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4017/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, às cidades do Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG, no período de 28.11 a 4.12.2010, para participar de reuniões dos trabalhos concernentes ao Concurso Público nos Tribunais de Contas do Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1683, de 29 de novembro de 2010.

Designa a servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato para substituir o servidor Jorge Eurico de Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nºs 290/DTCE5ªR, de 12.11.2010, e seus Anexos I e II, e 295/DTCE5ªR, de 23.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 277, para substituir o servidor **JORGE EURICO DE AGUIAR**, no período de 7 a 30.1.2011, no Cargo em Comissão de Diretor Técnico, nível TC/CDS-5, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1684, de 29 de novembro de 2010.

Designa o servidor Francisco Régis Ximenes de Almeida para substituir a servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nºs 290/DTCE5ªR, de 12.11.2010, e seus Anexos I e II, e 295/DTCE5ªR, de 23.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 408, para substituir a servidora **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, no período de 19.11 a 19.12.2010, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, em virtude de férias e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.11.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1685, de 29 de novembro de 2010.

Designa o servidor José Fernando Domiciano para substituir a servidora Jovelina Noé dos Santos Andretta Vigiato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nºs 290/DTCE5ªR, de 12.11.2010, e seus Anexos I e II, e 295/DTCE5ªR, de 23.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 399, para substituir a servidora **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, no período de 7 a 29.1.2011, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, em virtude de a titular estar substituindo o Diretor Técnico da 5ª Relatoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1686, de 29 de novembro de 2010.
Designa a servidora Beatriz Duarte Raposo para substituir a servidora Fátima Aguiar da Fonseca Rezek.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Memorandos nºs 290/DTCE5ªR, de 12.11.2010, e seus Anexos I e II, e 295/DTCE5ªR, de 23.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **BEATRIZ DUARTE RAPOSO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113, para substituir a servidora FÁTIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK, no período de 7 a 26.1.2011, no Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1687, de 29 de novembro de 2010.
Designa o servidor Claudemir Carvalho Pinheiro para substituir o servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 180/DEOF, de 19.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO**, Assessor II, cadastro nº 990437, para substituir o servidor JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA, no período de 15.12.2010 a 26.1.2011, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nível TC/CDS-5, em virtude de licença por ter trabalhado no período do recesso e férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1688, de 29 de novembro de 2010.
Designa o servidor Ney Luiz Santana para substituir o servidor Fernando Ocampo Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 42/ASCOM, de 22.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, para substituir o servidor FERNANDO OCAMPO FERNANDES, no período de 29.11.2010 a 26.1.2011, no Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe, nível TC/CDS-5, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1689, de 29 de novembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Fátima Maria Teixeira Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do Requerimento de 22.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa

remunerada à servidora **FÁTIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES**, Assessor de Procurador, cadastro nº 990374, por serviços extraordinários prestados no Concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 5 e 7.9.2010, nos termos da Portaria nº 1247, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, para gozo nos dias 17.12.2010 e 7.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1690, de 29 de novembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 18.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, cadastro nº 216, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, nos dias 21 e 22.12.2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo nos dias 29 e 30.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1691, de 29 de novembro de 2010.
Designa o servidor Gleidson Roniere da Silva Medeiros para substituir a servidora Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 18.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GLEIDSON RONIÉRE DA SILVA MEDEIROS**, Contador, cadastro nº 390, para substituir a servidora CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, nos dias 29 e 30.11.2010, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, em virtude de licença por ter trabalhado no recesso da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1692, de 29 de novembro de 2010.
Designa servidoras para realizar Auditoria de Gestão no DETRAN.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 273/DTCE5ª-R, de 29.10.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **BEATRIZ DUARTE RAPOSO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113 e **MARIA AUXILIADORA FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 100, para, sob a presidência da primeira, no período de 14 a 28.3.2011, realizarem Auditoria de Gestão nas áreas de Gestão Financeira e Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, concernente ao 1º semestre de 2010, bem como apuração de irregularidades quanto a desvios de função de servidores e na aquisição de máquinas

chanceladoras, com prazo para entrega do relatório até o dia 4.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1693, de 29 de novembro de 2010.
Designa servidoras para realizar Auditoria de Gestão no IDARON.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 271/DTCE5ª-R, de 28.10.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 249 e **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, para, sob a presidência da primeira, no período de 28.3 a 11.4.2011, realizarem Auditoria de Gestão nas áreas de Gestão Financeira e Pessoal na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado – IDARON, concernente ao 1º semestre de 2010, bem como apuração de irregularidades em cedência e pagamento de diárias a servidores, com prazo para entrega do relatório até o dia 18.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1694, de 29 de novembro de 2010.
Retifica a Portaria nº 1571, de 8.11.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1571, de 8.11.2010, publicada no DOE nº 1612, de 11.11.2010, que suspendeu 20 (vinte) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **SERGIO XIMENES CORTEZ**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 76.

ONDE SE LÊ: "(...) com efeitos retroativos a 18.10.2010 (...)"

LEIA-SE: "(...) com efeitos retroativos a 28.10.2010 (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1695, de 29 de novembro de 2010.
Desliga a estagiária de nível superior Ana Paula Gadelha Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento de 24.11.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir desta data, a estagiária de nível superior **ANA PAULA GADELHA MONTEIRO**, cadastro nº 770128, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, Inciso III, do Convênio nº 007/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1696, de 29 de novembro de 2010.
Autoriza a viagem de servidores à cidade Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4032/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, cadastro nº 13, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Controle Externo e **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário Geral de Planejamento, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 4.12.2010, para procederem avanços sobre consultoria na avaliação de desempenho do Plano Estratégico/TCE-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1698, de 29 de novembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria na SEFIN. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/CPCG, de 23.11.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro 91, **MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 149 e **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 227, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial de IEP, para, sob a presidência do primeiro, no período de 25.11 a 13.12.2010, realizarem Auditoria de conformidade junto a Secretária de Estado de Finanças – SEFIN, visando o levantamento dos benefícios de natureza tributária, concedidos pelo Governo do Estado de Rondônia, vigente no exercício de 2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 18.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1699, de 29 de novembro de 2010.

Designa atribuição à servidora Regiane Alves Martins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 109/2010/REGIONAL DE VILHENA, de 10.11.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REGIANE ALVES MARTINS**, Assessor III, cadastro nº 990528, para ficar responsável pelo expediente da Secretária Regional de Controle Externo no município de Vilhena/RO, durante o período de recesso desta Corte de Contas, conforme a Resolução nº 42/TCE-RO/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1700, de 29 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Josimar Batista dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3741/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, Bibliotecário, cadastro nº 373, ocupante

do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.9.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 30.11 e 1º.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1705, de 29 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Armanda Mosqueira Guardia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 5110/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de dispensa remunerada à servidora **ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 158, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 18.9, 1º e 29.10.2006, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 27 e 28.1.2011 e no período de 31.1 a 2.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1707, de 29 de novembro de 2010.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor José Luiz do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 19/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 94, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, referente ao quinquênio de 24.8.2001 a 22.8.2006, para gozo no período de 6.12.2010 a 4.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1708, de 29 de novembro de 2010.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Leonardo Emanuel Machado Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1903/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 237, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, referente ao quinquênio de 25.4.1995 a 22.4.2000, para gozo no período de 27.1 a 25.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1709, de 29 de novembro de 2010.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor João Carlos Mourão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3081/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO CARLOS MOURÃO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 116, referente ao quinquênio de 1º.2.2003 a 30.1.2008, para gozo no período de 31.1 a 1º.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1710, de 29 de novembro de 2010.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Hilário Pereira da Silva Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 995/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **HILÁRIO PEREIRA DA SILVA NETO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 182, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, referente ao quinquênio de 28.2.2000 a 25.2.2005, para gozo no período de 10.3 a 8.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1712, de 29 de novembro de 2010.

Altera a Portaria nº 1253/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2768/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 1253, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1571, de 10.9.2010, que autorizou horário especial de trabalho, fundamentado no Art. 57 da Lei Complementar nº 68/92 e Decreto nº 6418, de 16.6.1994, à servidora **LUCILENE DA COSTA NASCIMENTO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 437.

ONDE SE LÊ: "(...) A servidora cumprirá jornada de trabalho às terças-feiras das 11:00h às 14:30h e às quartas-feiras das 12:00h às 16:30h (...)"

LEIA-SE: "(...)A servidora cumprirá jornada de trabalho às terças-feiras das 11:00h às 17:00h e às quartas-feiras das 12:00h às 18:00h (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1713, de 29 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Beatriz Duarte Raposo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3779/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **BEATRIZ DUARTE RAPOSO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 20.9, 3 e 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da

Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 21 a 25.2.2011 e no dia 28.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1716, de 30 de novembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Telma Rodrigues Barros Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3836/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 29.9, 3 e 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 10.12 e no período de 13 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1718, de 30 de novembro de 2010.
Torna válida a concessão de dispensa remunerada à servidora Márcia Carvalho dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3896/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a concessão de dispensa remunerada, nos dias 23 e 24.11.2010, à servidora **MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor II, cadastro nº 990292, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 29.9.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1719, de 30 de novembro de 2010.
Torna válida a viagem do servidor Nelson Carlos da Silva Lampert.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4058/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a viagem do servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, ao município de Cacoal/RO, no período de 25 a 27.11.2010, para assessorar o Secretário Geral de Administração no acompanhamento das obras da Secretaria Geral de Controle Externo naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1720, de 30 de novembro de 2010.
Designa servidores para realizar Auditoria no Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4057/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 319, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico e **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, para, sob a presidência do primeiro, no período de 1º a 4.12.2010, realizarem o acompanhamento da execução do Contrato de Concessão de Serviço de Transporte Rodoviário do Município de Alta Floresta do Oeste/RO, visando instruir os autos do Processo nº 371/2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 10.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1751, de 6 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Maria Clarice Alves da Costa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3928/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA CLARICE ALVES DA COSTA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 455, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 13.9, 3.10 e 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 13 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1752, de 6 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Maria Clarice Alves da Costa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do Processo nº 3928/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA CLARICE ALVES DA COSTA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 455, por serviços extraordinários prestados no Concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 5 e 7.9.2010, nos termos da Portaria nº 1247, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, para gozo no período de 11 a 13.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1753, de 6 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Leílcia Barbosa Pereira Carvalho

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3913/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **LEÍLCIA BARBOSA PEREIRA CARVALHO**, Agente Administrativo, cadastro nº 246, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 7 a 10.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1754, de 6 de dezembro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Mário André Barros de Lima.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3834/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **MÁRIO ANDRÉ BARROS DE LIMA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 356, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 16 e 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Portaria nº 1760, de 7 de dezembro de 2010.
Designa atribuição à estagiária Anna Caroline Vasconcelos Cavalcanti Lazaretti.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 229/SGCE, de 3.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a estagiária de nível superior **ANNA CAROLINE VASCONCELOS CAVALCANTI LAZARETTI**, cadastro nº 770218, para exercer suas atividades na Comissão Permanente de Acompanhamento e Análise das Contas do Governo do Estado de Rondônia da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.12.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1761, de 7 de dezembro de 2010.
Exonera e declara vago o cargo de Analista de Informática ocupado pelo servidor Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento de 30.11.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor **OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO**, cadastro nº 402, do cargo de Analista de Informática, código TC/ATA-402, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º.12.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1762, de 7 de dezembro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Cláudio José Uchoa Lima.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4082/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **CLÁUDIO JOSÉ UCHOA LIMA**, Motorista, cadastro nº 204, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 25 e 28.2.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 14 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1763, de 7 de dezembro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Sérgio Pereira Brito.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4066/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **SÉRGIO PEREIRA BRITO**, Assistente de Informática, cadastro nº 990200, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 27.9, 3 e 31.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 24 a 28.1.2011 e no dia 31.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 4001/2010, que trata da aquisição de periódicos fornecidos com

exclusividade, considerou inexigível a licitação em favor da **EDITORA NDJ LTDA**, no valor total de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais), com base nos incisos I e II do artigo 25, da citada Lei.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
No Exercício da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de cobertura securitária de vida para até 80 (oitenta) estagiários desta Corte de Contas, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente decorrente de acidente.

DO VALOR – R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento Despesa 3390.39, Nota de Empenho 2538/2010.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, coincidindo com a vigência da Apólice de Seguros.

DO PROCESSO – Nº 2795/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor **ESTEVAN DELBIANCO** e a Senhora **ALESSANDRA DE ARAÚJO KAMETANI**, procuradores da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Porto Velho, 4 de outubro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 13 de dezembro de 2010 (segunda-feira), às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal, para tratar dos seguintes assuntos:

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 4085/2009 (Apenso nº 0460/2010) – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Requerimento - Aplicação no âmbito dessa Corte, da Decisão do Poder Judiciário proferida nos autos de nº 00283332-41.2009.8.22.1111.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1399/TCE-RO/2010, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2323/2010/TCE-RO, que tem por objeto a contratação de empresa para **Fornecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de 02 (dois) Servidores HP Proliant DL180 G6**

- **Xeon 5520 Quad Core**. Logrou-se vencedora do certame a empresa **Pozzani & Almeida Comércio e Construção LTDA**, com valor de **R\$ 21.590,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais)**.

Porto Velho - RO, 09 de dezembro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

PAUTADA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de julgamento do dia **15/12/2010, às 9 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

ADITAMENTO

JULGAMENTO E Apreciação de Processos
Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº: 1655/10 – Interessado: Município de Buritis – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/10 – Responsável: Elson de Souza Monte – Prefeito.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2010.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente da 2ª Câmara



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL 070-2010**

TEX – A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 030/07 e Artigos 42, 43, 44 e 45 da LC 123/06 Pregão Presencial nº 070/2010, do tipo Menor Preço, com objetivo de Aquisição de medicamentos. Solicitação da Semsau. Proc. 1036/2010. Recurso: Convênio 058/10/PGE. Abertura dia 22/12/2010 às 08:00 hrs. O edital e anexos estão disponíveis pelo site www.urupa.ro.gov.br e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 07:00 as 13:00 hrs. Demais informações telefone (69) 3413 – 2648, pregoeiraurupa@hotmail.com, ou Prefeitura de Urupá, sala da CPL.
Urupá-RO, 09 de dezembro de 2010.
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Pregoeira

PREFEITURAMUNICIPALDE CACOAL. PUBLICAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2010; PROC. Nº. 127/2010; OBJ: REGISTRO DE PREÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, E VASOS SANITÁRIOS, DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: DINIZ E FERREIRA LTDAME; ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 051/2010: 1) 484,33; 2) 1.513,40; 3) 854,81; 4) 727,99; 5) 1.378,09; 6) 989,72; 7) 506,93; 8) 244,66; 9) 219,69; 10) 503,30; 11) 1.481,94; 12) 1.417,88; 13) 473,14; 14) 782,73; 15) 778,92; 16) 1.607,77; 17) 479,33; 18) 722,15; 19) 498,03; 20) 522,94; 21) 1.522,88; 22) 1.928,32; 23) 475,40; 24) 266,09; 25) 782,50; 26) 496,46; 27) 399,95; 28) 757,10; 29) 557,84; 30) 322,59; 31) 134,42; 32) 120,69; 33) 276,51; 34) 814,16 35) 733,59; 36) 297,83; 37) 479,06; 38) 317,26; 39) 427,93; 40) 883,29; 41) 380,71; 42) 460,03; 43) 317,26; 44) 333,13; 45) 836,65; 46) 1.053,56; 47) 33,47 48) 47,90; 49) 33,47 50) 33,47; 51) 33,47 52) 48,18; 53) 48,18; 54) 33,47 55) 33,47; 56) 33,47; 57) 33,47; 58) 48,18; 59) 50,96; 60) 50,96; 61) 67,06; 62) 33,47; 63) 33,47 64) 66,50; 65) 50,96; 66) 50,96; 67) 50,96; 68) 33,47; 69) 33,47; 70) 50,96; 71) 88,71; 72) 120,98; 73) 88,71; 74) 88,71; 75) 88,71; 76) 120,98; 77) 127,16; 78) 88,71; 79) 88,71; 80) 87,78; 81) 107,95; 82) 120,98; 83) 133,38; 84) 148,90; 85) 87,78; 86) 87,78; 87) 87,78; 88) 133,00; 89) 130,00; 90) 130,00; 91) 133,00; 92) 87,78; 93) 87,78; 94) 133,38; 95) 301,40. Obs: A íntegra da Ata nº. 051/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 08 de Dezembro de 2010
RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/CPLM/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1504/SEMAT/2010**

##TEXT O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço unitário". **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1504/SEMAT/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo-SEMAT e Convênio nº.

214/PCN/2009. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícola. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 22 de dezembro de 2010, as 09h30min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM, junto à Pregoeira, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço supracitado. **##DAT** Presidente Médici – RO, 07 de dezembro de 2010.

##ASS Solange Maria Massucato
##CAR Pregoeira

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/CPLM/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/SEMOSP/2010

##TEXT O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço unitário". **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1535/SEMOSP/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Convênio nº. 003/2010/FITHA. **DO OBJETO:** Aquisição de retroescavadeira. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 22 de dezembro de 2010, as 11h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM, junto à Pregoeira, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço supracitado. **##DAT** Presidente Médici – RO, 07 de dezembro de 2010.

##ASS Solange Maria Massucato
##CAR Pregoeira

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/CPLM/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1580/SEMEC/2010.

##TEXT O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** na forma de execução indireta, sob o regime de "Empreitada por Preço Global", nos termos do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processos Administrativo: 1580/SEMEC/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e CONVÊNIO CONTRATO REPASSE Nº 0281054-72/2008/ME/CAIXA. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer – iluminação de estádio de futebol, no Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 28 de dezembro de 2010, as 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

##DAT Presidente Médici – RO, 09 de dezembro de 2010.
##ASS Rita Ávila Pelentir
##CAR Presidente CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 053/2010 – Objeto: Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Processo Administrativo nº 1989/2010. Tendo sido declarado como **VENCEDOR** a Empresa: AUTO POSTO JOWAL LTDA no valor total de R\$ 31.130,00 (Trinta e um mil cento e trinta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2010.
Elair do Couto Teixeira
Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 056/2010 – Objeto: Aquisição de Gasolina Comum para a Secretaria Municipal de Agricultura, Processo Administrativo nº 2217/2010. Tendo sido declarado como **VENCEDOR** a Empresa: EDUARDO LINO DA SILVA -ME no valor total de R\$ 39.369,00 (Trinta e nove mil Trezentos e sessenta e nove reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2010.
Elair do Couto Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 065/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6665/SEMA/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS E CARTUCHOS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7351, de 09.08.2010, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA e, o tipo da licitação será o de menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à construção do muro em alvenaria, com 141,78 m de extensão a ser construída e calçada com 199,05 m², no centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção do muro em alvenaria, com 141,78 m de extensão a ser construída e calçada com 199,05 m², no centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizado no Bairro Mal. Rondon, BR 364, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/CPL/2010

PROCESSO Nº. 11802/SEMED/10

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14.01.2011

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a quinta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, horário de expediente desta prefeitura ou através do site desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br - CPL. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br. Ariquemes - RO, 08 de Dezembro de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7351, de 09.08.2010, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA e, o tipo da licitação será o de menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à construção do muro em alvenaria na Escola Municipal José de Anchieta, localizada na BR-364, Km 23, com 217,55 m de extensão a ser construído, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção do muro em alvenaria na Escola Municipal José de Anchieta, localizada na BR-364, Km 23, com 217,55 m de extensão a ser construído, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/CPL/2010

PROCESSO Nº. 11805/SEMED/10

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17.01.2011

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda a quinta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, horário de expediente desta prefeitura ou através do site desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br - CPL. Outras informações através do tel. (0xx69) 3535-3011, ramal 210 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br. Ariquemes - RO, 08 de Dezembro de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL
Câmara Municipal do Interior
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010
art. 13 Constituição Estadual
NOME

Celson Cabral de Souza
 Dalvaci Vieira de Souza
 Deuzedina Maria de Freitas
 Hedilene da Penha C. Preato
 Flavio Farias de Almeida
 Geraldo Mártir Leles
 Jorge Veloso Sobrinho
 José Martins dos Anjos
 Maria Araujo de O. Almeida
 Maria Teixeira de O. Coelho
 Marilene Felizardo de Deus
 Odete do Nascimento Vieira
 Olcymar Galimberti da Silva
 Oldemberg A. Moura da Silva
 Rubem José Vettorazi
 Aloame M. Resende da Silva
 Beatriz Aparecida Colombo
 Bruno Nunes Lopes Vieira
 Dario Alves Braga
 Dinefer Alves Dias
 Eliane N. de Oliveira Arrabal
 Elida Cristina Voedelo
 Eliselmo da Silva Azevedo
 Eva Moreno Cabral
 Heverton Vieira Coelho
 Janaina Fátima de Jesus
 Jonylson E. Bitancourt Alves
 Lucineida da Penha Oliveira
 Maria de Lourde Leite
 Marli Salviano Gonçalves
 Maria da Costa Fagundes
 Pedro de Oliveira Rodrigues
 Robsmael Pereira de Holanda
 Rogério Alves da Silva

CARGO/FUNÇÃO

Serv. Tec. Especializado/Assist. Asses. Jurídica
 Ag. Limp. Conservação - a disp. Vale do Paraíso
 Ag. Limp. Conservação/Div. Cantina e Limpeza
 Agente Administrativo - a disp. do IPSM
 Ag. Cont. Fiscaliz. - do Município a disposição
 Secretaria de Controle Interno
 Agente Portaria Vigilância
 Assistente Jurídico/Assessor Jurídico
 Aux. Ativ. Administrativa - Estadual a disposição
 Agente Serv. Diversos/Dir. Taquigrafia e Atas
 Datilógrafo/Depart. Recursos Humanos
 Ag. Limp. Conservação
 Arquivista/Presidente CPL
 Téc. Contab./Coord. Contabil Exec. Orçament.
 Ag. Administ./Depart. Patrim. Almoxarif. Compras
 Assessora Parlamentar
 Asses. Gab. da Presidência
 Assessor Parlamentar
 Serviços de Apoio Administrativo
 Chefia de Gabinete da Presidência
 Assessora Parlamentar
 Diret. Leg. Apoio as Comis. Permanentes
 Assessor Parlamentar
 Diret. de Protoc. Arq. Geral e Publicação
 Gerencia Apoio Tec. Treinam. Informática
 Assistente Legislativo
 Assessor Parlamentar
 Serviços de Apoio Administrativo
 Assessora Parlamentar
 Asses. Gab. da Presidência
 Assessora Parlamentar
 Ger. Serv. Gerais e Manutenção
 Assessor Parlamentar
 Assessor Parlamentar

Ouro Preto do Oeste, 06 de dezembro de 2010.

Gilvane Fernandes da Silva
 Vereador - PTN
 Presidente - CMOPO

Ineditoriais

COMUNICADO

BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA, estabelecida na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Avenida Jamari, nº 2604 - Setor 01, CEP: 76870-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 84.752.633/0001-46 e Inscrição Estadual sob o nº 0000000039941-8, vem comunicar a quem interessar possa, que foram extraviadas as Notas Fiscais em Formulário Contínuo, Modelo 01, de nº 29494 a 32999, com selos de nº 84535929 a 84539434, respectivamente, referente a AIDF nº 20090400601752/AR/2009 de 10/08/2009, tornando-as sem efeitos fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAAL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAAL
CNPJ 05.706.189/0001 - 56

Site:www.ameccacoal.com.br Fone -3441-6258

Relação dos servidores da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal existente em 31/12/2010

ORD	SERVIDOR ATIVO	ESPÉCIE	ADMISSÃO	CARGO
01	Adriana Regina Romualdo	Comiss	19/06/2009	chef.divisão.relatório
02	Ailton Mota Ramos	Comiss	09/01/2006	Chef Dep. Esportivo
03	Alexei dos Santos Jardim	Comiss	05/02/2010	Monitor de Voleibol
04	Angelina Pereira de Araujo	Comiss	10/02/2009	chef.divisão.Patrimônio
05	Clerio Peper	Comiss	12/05/2010	Chefe de Div. Manutenção
06	Cristina de Souza Lopes	Comiss	13/02/2006	Dir. Adm. Orçamentária
07	Elizeu Batista Ferreira	Comiss	03/03/2009	Monitoria Handebol
08	Emanuel Henrique Lima Reis	Comiss	07/06/2010	Monitoria de Futsal
09	Francelina Lourdes de Melo Souza	Comiss	08/05/2010	Chefe de Contabilidade
10	Francisco Joaquim de Lima	Comiss	09/02/2009	Monitoria de Futsal
11	Gessica Alina Ebert	Comiss	16/02/2009	Monitoria de Judô
12	Gilberto Elizandro Ebert	Comiss	20/07/2009	Monitoria de Futebol
13	Gleison de Lima Menezes	Comiss	03/01/2007	Diretor Financeiro
14	Henrique Barros Moraes	Comiss	12/05/2010	Monitoria de Atletismo
15	Jadir Pereira de Oliveira	Comiss	16/02/2009	Monitoria de Judô
16	Johnatan Mesquita de Araujo	Comiss	01/09/2010	Monitoria de Natação
17	Michel Antonio Fernandes Vieira	Comiss	19/06/2010	Monitoria de Futebol
18	Nathalia Fernanda Machado	Comiss	08/02/2006	Ch.de Div.de At. Ao Publico
19	Nelson Naoto Kaiser Hosoe	Comiss	13/08/2009	Ch.de Div.de At. Ao Publico.
20	Rivanildo Carmo da Silva	Comiss	04/02/2009	Dir.de Patr. Almoarifado
21	Robson Takeshi Kaiser Hosoe	Comiss	16/02/2009	Diretor de Esportes
22	Romeu Rodrigues Moreira	Comiss	02/01/2009	Diretor Geral – AMEC
23	Rosinei Maria de Souza Cavallieri	Comiss	09/01/2006	Controladora Geral
24	Weliton Nunes Soares	Comiss	04/02/2009	Chefe de Coord. Técnica
	Servidor Inativo			
25	Luzlene Nunes Monteiro	Comiss.	14/09/2010	Monitora de Basquete

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

GRANDE LEILÃO

JOSIAS RODRIGUES – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela – Sociedade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Público nos termos da Lei, no dia 17/12/2010, à partir das 09:30hs. Na Secretária de Obras, sito à Av.Vimberé setor 04 nº2380, Município de Ariquemes – RO (RO) os lotes de bens abaixo relacionados, no estado em que se encontram, tais como:

SUCATAS.DE:MAT.ELETRICO,CALHAS,LUMINARIAS,BRÇOS,AR.CONDICONADOS, VENTILADO-RES FOGÕES, SUCATAS DE ESTUFAS BALANÇA, CENTRIFUGAS, CADEIRAS DE RODA MAT.HOSPITALAR, MICROSCOPIOS, MAQUINADATILOGRAFIA, SUCATADE CAMINHONETE GM S/ 10, SUCATA DE FIAT FIORINO, SUCATAS HOSPITALAR DIVERSAS, VARIOS VEICULOS,MOTOR ESTACIONARIO,, TRATOR E OUTROS

Para conhecer a relação de cada lote detalhadamente bem como dirimir, qualquer dúvida sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer no escritório do leiloeiro na Rua Continental. 2451, Bairro Flodoado Pontes Pinto – em Porto Velho (RO) ou pelos fones:(069)32226969 ou 84652294

Horário para visitação: Os Lotes poderão ser examinados nos dias úteis de 06/ 12/ 2010 a 14/12/2010 no horário comercial

As condições de Leilão serão lidas e afixadas no Local.

Porto Velho (RO), 1 de Dezembro de

2010.

JosiasRodrigues
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Nº. 007-JUCER

ELETROGOES S/A
CNPJ 32.923.187/0001-91
NIRE 11 3 0006155 9

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

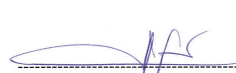
POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
Tipo/Ação	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Quant. de Ações
Ordinárias		91.949.758	91.949.758	91.949.758
Pref. Classe “ “		50.242	50.242	50.242
Pref. Classe “ “				
TOTAL		92.000.000	92.000.000	92.000.000

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 7.382.243 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da empresa Eletrogões S/A, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15, do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2005, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2009.

Tipo de Debêntures	Quantidade	Valor (R\$)	Emissão / Série	Ofício de Autorização
Convertíveis	7.382.243	7.382.243,00	2ª / 02	Ofício GAB/SUDAM nº 428/2010

Pimenta Bueno, 28 de outubro de 2010.

Pelo EMISSOR:


Jeferson Fonseca de Góes Filho
Diretor-Superintendente
CPF 263.823.005-78


Joaci Fonseca de Góes Filho
Diretor
CPF 488.063.075-68

Pelo SUBSCRITOR:

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia S/A

